



SANTOS
Cidade
Educadora



#PraCegoVer



A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

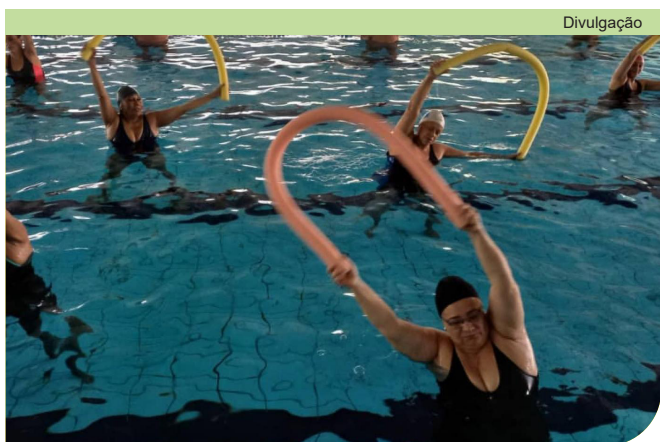
Ano XXXVII • Nº 9090 • Quarta-feira, 25 de março de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

**Conferência
Municipal de
Cultura está
marcada para
o próximo
sábado**

**Paraskatista
da Fupes
garante
pódio em
campeonato
nacional**

ESCOLA DO BOQUEIRÃO GANHA NOVA SEDE PARA ATENDER ALUNOS DE FORMA INTEGRAL

Fotos: Raimundo Rosa



Divulgação

**Centro Esportivo da ZNO
abre inscrições para
natação e hidroginástica**



Henrique Teixeira

**Capacitação de inclusão
digital inscreve santistas
a partir de 50 anos**

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO**



**Veja tudo sobre
a programação
do Mês da Mulher**

**[WWW.SANTOS.SP.GOV.BR/
MESDAMULHER2026](http://WWW.SANTOS.SP.GOV.BR/MESDAMULHER2026)**

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO 7

PREFEITURAS REGIONAIS..... 22

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 50

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS 51

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE..... 51

OBRAS E EDIFICAÇÕES 53

SAÚDE..... 54

CULTURA..... 59

EDUCAÇÃO..... 59

CET 59

OUVIDORIA E CONTROLE..... 62

IPREV..... 62

CAPEP 63

PRODESAN..... 63

COHAB..... 68

FUNDAÇÃO 68

CÂMARA 69

JOVENS DESAPARECIDOS..... 73

INFORMATIVO ZAPS..... 74



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 1067-P-DEGEPAT/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, determina que MICHELLE PEREIRA TICIANELI, registro nº 30.827-0, ocupante do cargo de Técnico de Edificações, Nível I, do Quadro Permanente, **fique à disposição** da Câmara Municipal de Santos, com prejuízo das funções, mas sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo efetivo, no período de 25 de fevereiro a 31 de dezembro de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio "José Bonifácio", em 16 de março de 2026.

ROGÉRIO SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

RETIFICAÇÃO DE PORTARIAS:
PORTARIA Nº 5489-P-DEGEPAT/2025,
DE ACORDO COM O P.A. 312300/2025-51,
PUBLICADA EM 10/11/2025.

Onde se lê:

"..., no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2026."

Leia-se:

"..., nos períodos de 01 de janeiro a 22 de fevereiro e de 25 de março a 31 de dezembro de 2026."

Sindicância

Processo: 289770/2025-41 - (891.117) - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 328436/2025-92 - (879.537) - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.

Processo: 302605/2025-82 - (878.944) - I - Aprovo o relatório final da COMINQ e determino o arquivamento da sindicância, nos termos do artigo 253, da Lei nº 4.623/84.



ATOS DO CHEFE
DO DEPARTAMENTO
DE REGISTRO
DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 787614/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 13796/2026-73.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural WAACKING/VOGUE, no Equi-

pamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5608/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. MARCOS VINICIUS CORREA DA SILVA, em 20/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 843585/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 13834/2026-61.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e OCTAVIO DAVI LEAL JUNIOR.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural PILATES, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5599/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. OCTAVIO DAVI LEAL JUNIOR, em 17/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 420341/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13798/2026-07.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA DE RUA ADULTO, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5545/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. ALEXANDRE MIRANDA DE OLIVEIRA, em 18/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 465767/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13817/2026-41.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ADRIANO PEREIRA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural PILATES, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5606/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ADRIANO PEREIRA SILVA, em 18/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 355527/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13840/2026-63.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ALEX SILVA COSTA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural TAI CHI CHUAN, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Ilha Criativa, situada na Av. Bartolomeu de Gusmão, s/nº, Posto 5, Boqueirão, CEP 11045-400, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP; Praça do SESC, situada na Rua Conselheiro Ribas, nº 13, Aparecida, CEP 11040-900, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.3 6.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5604/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ALEX SILVA COSTA, em 17/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 959890/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13802/2026-74.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2025 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artísti-

ca na Oficina Cultural LOCKING, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.
NOTA DE EMPENHO Nº 5614/2026
UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. CARLOS ALBERTO DA SILVA FERREIRA, em 17/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 461207/2026 - SEINFRA (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 58/2024 - SEINFRA).

PROCESSO Nº 3652/2024-65.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TMK ENGENHARIA S.A..

OBJETO: Aditar o Contrato nº 58/2024 - SEINFRA para recompor o prazo de execução dos serviços por 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 29 de março de 2026, e prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 05 (cinco) meses, a partir de 21 de junho de 2026.

PRAZO: 84 (oitenta e quatro) dias, a partir de 29 de março de 2026 (referente à recomposição);
05 (cinco) meses, a partir de 21 de junho de 2026 (referente à prorrogação).

UNIDADE: SEINFRA.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA, e pela CONTRATADA, WESLLEY GUILHERME DOS SANTOS, em 23/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 968038/2026 - SEMES
PROCESSO Nº 69298/2025-40.
MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 013/2026.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LIGA DESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA.

OBJETO: Prestação, pela CONTRATADA, de serviços de arbitragem e organização destinados ao evento “5º Campeonato Santista de Beach Tennis” da Secretaria Municipal de Esportes, para o CONTRATANTE.

VIGÊNCIA: 8 (oito) meses a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: Lote 1: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA DE EMPENHO
01.19.10.27.812.0031.2160.33903900000.33903999000.01.110.0000	5602/2026

UNIDADE: SEMES.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Esportes, Sr. ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO, e pela CONTRATADA, HELCIO BENEDITO PADOVAM FILHO, em 23/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 545024/2026 - SEDS
PROCESSO Nº 58874/2024-14.
MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação ante o permissivo do artigo 74, inciso V, da Lei Federal nº

14.133, de 01 de abril de 2021.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e MIRIAM DE FATIMA QUINTINO ROSA MENDES, GERMANO PAULI MENDES.
OBJETO: Locação do imóvel situado na Rua Manoel Tourinho, nº 411, Macuco, em Santos/SP, para instalação de Serviço de Acolhimento Institucional para pessoas em situação de rua na modalidade Casa de Passagem, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de assinatura.
VALOR MENSAL: R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOTA(S) DE EMPENHO
01.40.11.08.244.0085.2201.33903600000.33903615000.01.500.0013	5702/2026
	5703/2026

UNIDADE: SEDS.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA, e como LOCADORES, MIRIAM DE FATIMA QUINTINO ROSA MENDES e GERMANO PAULI MENDES, em 23/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389641/2026 – SEDUC
PROCESSO Nº 43742/2024-61
PUBLICADO EM 24/03/2026

ONDE SE LÊ: VALORES TOTAIS ESTIMADOS:
... Item 13: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
Item 15: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais); ...
LEIA-SE: VALORES TOTAIS ESTIMADOS:
... Item 13: R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais);
Item 15: R\$ 850,80 (oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos); ...
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1190-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, e de acordo com os artigos 65 e 66 da lei nº 4623/84, resolve designar VANESSA SILVA SFAIR, registro nº 27.849-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer, **em substituição**, as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Orientador Educacional, do Quadro Permanente, durante o impedimento, por licença médica, de Vera Lucia Pontes de Oliveira, no período de 23 de março a 06 de maio de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

PORTARIA Nº 1191-P-DEGEPAT/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto 6971, de 25 de novembro de 2014, resolve **designar** JULIANA SILVA MENESES, registro nº 30.760-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Nível PM1, do Quadro Permanente, para exercer as atividades do cargo de Especialista de Educação I – Assistente de Direção, do Quadro Permanente, no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2026, nos termos do artigo 32 da Lei Complementar nº 752, de 30 de março de 2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 24 de março de 2026.

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CRISTINA CATECK SANTOS	381921	PROFESSOR ADJUNTO II	14/02/2026
DIANA BRANDAO RODRIGUES DA SILVA	381574	SECRETÁRIO DE UNIDADE ESCOLAR	21/02/2026
JADE RAMOS DOS SANTOS	383778	INTÉRPRETE DE LIBRAS	14/02/2026
JOAO BATISTA DE SOUZA CALDAS FILHO	384453	PROFESSOR ADJUNTO II	18/02/2026
KELLY SANTOS DE MENEZES	384230	INSPETOR DE ALUNOS	28/02/2026

LUCAS FERREIRA DA SILVA	384099	PROFESSOR ADJUNTO II	12/02/2026
NYCOLLE ELLEN PEREIRA DE OLIVEIRA	382580	INSPETOR DE ALUNOS	04/02/2026
ROSIVALDA DO NASCIMENTO CRUZ	306191	PROFESSOR ADJUNTO II	18/02/2026
THAIS MORAES MACEDO	384487	PROFESSOR ADJUNTO II	16/02/2026
THAIS RODRIGUES AFONSO CELESTINO	382481	PROFESSOR ADJUNTO II	10/02/2026
INGRID SILVA DE OLIVEIRA ALMEIDA	339945	PROFESSOR ADJUNTO II	26/02/2026
THIAGO TARTARI	384438	INSPETOR DE ALUNOS	26/02/2026
VANESSA GOMES DE ARAUJO	384073	PROFESSOR ADJUNTO II	13/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palacio “Jose Bonifacio”, em 24 de Mar o de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
ISAAC RODRIGUES FERREIRA	380428	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3A. CLASSE	25/02/2026
ROBERTA APARECIDA RODRIGUES MOISES	380436	GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 3A. CLASSE	24/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palacio “Jose Bonifacio”, em 24 de Mar o de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12

de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
DANIELLA NAOMI YAMANA	384271	ARQUITETO	12/02/2026
KATIA MAESTRELO DUARTE	384404	ARQUITETO	12/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palacio “Jose Bonifacio”, em 24 de Mar o de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
PAULA WERNECK CONRADO OLIVEIRA	333872	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	12/02/2026

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palacio “Jose Bonifacio”, em 23 de Mar o de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

ATO DECLARATORIO DE ESTABILIDADE

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, usando dos poderes que lhe foram conferidos pelo Decreto n: 5.496, de 20 de janeiro de 2010, e de conformidade com o disposto no Decreto n: 5.894, de 12 de julho de 2011, declara estaveis no Quadro Permanente, os servidores abaixo relacionados, em seus respectivos cargos, a partir das datas mencionadas, conforme segue:

NOME	REGISTRO Nº	CARGO	DATA
CRISTIANO SOARES DA SILVA	381301	OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO	09/10/2025

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palacio “Jose Bonifacio”, em 24 de Mar o de 2026.
ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

EDITAL Nº 07/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2026 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 08/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2025 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário

inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 09/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2026 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO

03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.03.2026

Processo nº: 016338/2026-03: DERECK FLORES MONTEIRO - Indefiro o solicitado tendo em vista que o assunto já foi tratado através do PA. 106087/2027-77, findando o prazo para posse em 20/04/2026, conforme manifestação da SIAM.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24.03.2026

Processo nº: 66.080/2025-89 Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada e com fundamento no Artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retro-ativa)

PROCESSO DIGITAL Nº247360/2026-11 - PAULA OLIVEIRA SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - INDEFERIDO. NÃO FOI POSSÍVEL VALIDAR A ASSINATURA DIGITAL DA PROCURAÇÃO. MENSAGEM: "Você submeteu um documento sem assinatura reconhecível ou com assinatura corrompida." Será necessário a abertura de um novo processo.

PROCESSO DIGITAL Nº245810/2026-97 - MARIA LUCIA DE JESUS RIBEIRO - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1717017 A PARTIR DE 19/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº245798/2026-93 - MARIA ALICE DE OLIVEIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº3226069 A PARTIR DE 19/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº244648/2026-35 - CARLOS EDUARDO CARNEIRO LOBO 27895142836 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2793043 A PARTIR DE 18/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº236175/2026-20 - CHRISTIANE SCHOUERI 09345745882 - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº2986449 A PARTIR DE 05/03/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

PROCESSO DIGITAL Nº230047/2026-27 - JOSE CLEMENTE ALMEIDA FERREIRA - DÊ-SE A BAIXA DE LICENÇA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº1761018 A PARTIR DE 25/02/2026, RECOLHAM-SE OS DÉBITOS SE HOVER.

Simples Nacional - Alteração da Taxa de licença

Processo nº 246774/2026-61 - 49.009.770 HENRIQUE RIBEIRO GARCIA - Deferido : Sim, na forma da Lei. Aviso 455691/2026 emitido com o desconto do Simples Nacional de 50%, conforme previsto no item VII da Nota-5, do Art. 105 da Lei 3.750/1971 - Código Tributário do Município.

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 246173/2026-21 - 7º TABELIAO DE NOTAS - Expedida a certidão número 916.914/2026

Simples Nacional - Impug ao Termo de Indeferimento

Processo nº 247090/2026-31 - LEONARDO SERAFIM GALVÃO - Indeferido: Mantenha-se o indeferimento. Falta de regularização no prazo legal, nos termos do inciso V, art. 17 da LC 123/2006 e § 2º, inciso I, art. 6º da Resolução nº 140/2018 do CGSN.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 246949/2026-11 - ASILO DE INVÁLIDOS DE SANTOS - Expedida a certidão número 917.412/2026

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CADASTRAMENTO TRIBUTÁRIO

Certidões - IPTU

Processo nº 246897/2026-19 (917.379) HIDROVIAS DO BRASIL ADMINISTRAÇÃO PORTUARIA SANTOS S.A. - Expeça-se a certidão.

Processo nº 246561/2026-20 (917.156) BRUNA LUNA DE ALMEIDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 246383/2026-73 (917.055) ENGEPLUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 242167/2026-86 (914.290) VICTOR GUILHERME MOREIRA TAVARES - Expeça-se a certidão.

Processo nº 235788/2026-11 (910.206) NAIR ALVES LOPES DE SOUZA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 235776/2026-24 (910.201) NAIR ALVES LOPES DE SOUZA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 235769/2026-69 (910.197) NAIR ALVES LOPES DE SOUZA - Expeça-se a certidão.

Processo nº 235752/2026-66 (910.188) NAIR ALVES LOPES DE SOUZA - Expeça-se a certidão.

ATOS DA SALA DO EMPREENDEDOR SANTISTA

Inscrição Municipal - Condomínio

245865/2026-89 - CRYSTAL PALACE RESIDENCE - Sim, na forma da lei. Em 23/03/2026.

245832/2026-20 - RESIDENCIAL ILHA DE MALTA - Sim, na forma da lei. Em 23/03/2026.

Alvará de Licença ou Alterações

248073/2026-57 - GRAVE INTENSIVISMO SAO PAULO III ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR INTENSIVISTA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

248029/2026-65 - AVA GESTAO PROFISSIONAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247983/2026-86 - GBS COMERCIO DIGITAL LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247966/2026-67 - 65.790.277 JULIANA RODRIGUES DE SOUZA SAAB - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 24/03/2026.

247921/2026-29 - FERNANDES AGRONEGOCIOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247892/2026-22 - WANDERLEI ASEVEDO ALONSO - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247885/2026-67 - C7QUATTRO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247881/2026-14 - VERA LUCIA GUILHERME LEAL DA SILVA SOUZA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247794/2026-11 - CECILIA VESTUARIO E CALCADOS INFANTIL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247759/2026-11 - EXTRAVAGANCIA CONCEPT ROUPAS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247755/2026-51 - LIME CAMBIO LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 24/03/2026.

247750/2026-38 - LGP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247742/2026-18 - 61.188.776 ADAIR FUHR - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247725/2026-91 - ASTERAS INTELIGENCIA LOGISTICA LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247685/2026-78 - FABI VET REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247657/2026-32 - DARIO GENTIL DO ESPIRITO

SANTO ALVES - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247571/2026-19 - D M B PRATA HOLDING E PARTICIPACOES LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247564/2026-53 - 65.505.600 MARIANA NASCIMENTO MELO - Sim, como MEI, em ponto de referência. Em 23/03/2026.

247410/2026-80 - TRONCOSO CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

247396/2026-51 - VM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

246562/2026-92 - LUCIANO OREGGIA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/03/2026.

246515/2026-11 - FERNANDO PRADA DINTEN FERREIRA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 20/03/2026.

246509/2026-18 - TALISMA MARQUES OBRAS & SERVICOS LTDA - Sim, na forma da lei, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

246496/2026-60 - FABIO PEDRO PARAGUAI LTDA - Sim, como requer, como ponto de referência. Em 23/03/2026.

245519/2026-28 - IMEP - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO E PESQUISA LTDA - Sim, como requer, para alteração de tipo jurídico. Em 23/03/2026.

245472/2026-66 - BEBLUE SERVICOS PROMOCIONAIS E MEIOS DE PAGAMENTO LTDA. - Sim, na forma da lei, de acordo com a O.S.001/2016.Em 23/03/2026.

62242/2013-01 - IMES - INSTITUTO METROPOLITANO DE EDUCACAO DE SANTOS LTDA - Sim, como requer, para alteração de tipo jurídico e quadro societário. Em 23/03/2026.

245291/2026-11 - RMX ENGENHARIA LTDA - Sim, como requer, de acordo com a O.S. 001/2016. Em 23/03/2026.

245241/2026-43 - KALILI SANTOS RESTAURANTE LTDA - Sim, como requer, para alteração de tipo jurídico e quadro societário. Em 23/03/2026.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO EMPRESARIAL E ATIVIDADES VIÁRIAS

EDITAL Nº 066/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a

lavratura do Auto de Infração nº 56616 em nome de **IREMAR MIRANDA DOS SANTOS, CPF 101. ***. ***-17, Rua Comendador Martins, 198.**

Data da lavratura: 17/03/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 183741-B.

Infração: Artigos 427 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 09 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.**

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**

EDITAL Nº 067/2026 - DEFEMP/SEFIN LAVRATURA DO AUTO DE INFRAÇÃO

O Departamento de Fiscalização Empresarial e Atividades Viárias, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 55421 em nome de **ALEXANDRE GONÇALVES ALVES, CNPJ 38.055.966/0001-07, Avenida Campos Sales, 102.**

Data da lavratura: 23/03/2026.

Descrição da infração: Descumpriu a intimação 184775-B.

Infração: Artigos 427, 434 e 578 da Lei 3531/1968.

Penalidade: Artigo 608, Inciso II da Lei 3531/1968.

Valor da multa: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscientos reais)

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Rua Amador Bueno nº 333 – 7º andar – sala 701 de segunda à sexta, das 09 às 17 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Posto Poupatempo, situado na Rua João Pessoa nº 246, Centro, **atendimento somente por agendamento eletrônico através do**

link www.poupatempo.sp.gov.br Telefone para orientações: 3201-5611.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP / SEFIN**

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 04/2026 DEFEMP/SEFIN

A Diretora do Departamento de Fiscalização Empresarial e Viária, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 04/2026 em 6 de março de 2026, referente ao embargo das atividades do estabelecimento 39721757 EDJANIR PEREIRA, CNPJ 39.721.757/0001-00, situado na Avenida Senador Pinheiro Machado, nº 492, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto nos Artigos 427 e 505 da Lei 3531/1968, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP/SEFIN**

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 06/2026 DEFEMP/SEFIN

A Diretora do Departamento de Fiscalização Empresarial e Viária, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 06/2026 em 24 de março de 2026, referente ao embargo das atividades do estabelecimento ILDO DIAS, CPF nº 221.***.***-76, situado na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 178/164, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no Artigo 427 da Lei 3531/1968, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

**MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP/SEFIN**

LAVRATURA DO AUTO DE EMBARGO Nº 07/2026 DEFEMP/SEFIN

A Diretora do Departamento de Fiscalização Empresarial e Viária, por meio do presente edital, torna público para todos os efeitos legais, a lavratura do auto de embargo nº 07/2026 em 17 de março de 2026, referente ao embargo das atividades do

estabelecimento MEGA COMERCIO DE PEÇAS DIESEL LTDA, CNPJ 12.185.205/0001-78, situado na Rua Octávio Correa, nº 43, na forma da Lei 3531 de 16 de abril de 1968, Artigo 617, Inciso VIII e por infração ao disposto no Artigo 427 da Lei 3531/1968, ficando o infrator desde logo, ciente que qualquer desrespeito ao presente embargo implicará em imediata medida judicial e policial, na forma da lei.

MABEL BARREIRO CARDAMA
DIRETORA DO DEFEMP/SEFIN

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO

COMUNICADO

O DEGEPAT COMUNICA EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUE EM VIRTUDE DOS FERIADOS DO MÊS DE ABRIL/2026, VISANDO A OPERACIONALIZAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, SERÁ ANTECIPADO PARA O DIA 31 DE MARÇO DE 2026, IMPRETERIVELMENTE, O PRAZO MÁXIMO PARA QUE AS SECRETARIAS, GPM, PROCURADORIA E OUVIDORIA DIGITEM AS INFORMAÇÕES NA TELA TABSE E ENTREGUEM TODOS OS DOCUMENTOS REFERENTES AO CONTROLE DE FREQUÊNCIA DOS SERVIDORES, BEM COMO TODAS AS INFORMAÇÕES A SEREM INCLUÍDAS NA FOLHA DE PAGAMENTO, TAIS COMO: AGENDAMENTO/CANCELAMENTO/ALTERAÇÃO DE FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, ETC.

RICARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE
PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**

Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)

Processo nº 239556/2026-70 - P.D. nº 912602 - SIMONE SANTOS DO AIDO - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP I/CCP.

Processo nº 262907/2025-92 - P.D. nº 816099 - DANILO JOSE DOS SANTOS - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP II/CCP, com base no informado pela SMS.

Adicional de Titularidade

Processo nº 247497/2026-68 - 917.790 - PABLO MUNIZ MACHADO, Registro: 371591 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Abril de 2026 em face da manifestação da SECAR/

COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 247162/2026-40 - 917.563 - ANDREA ALVES DA SILVA, Registro: 378497 - Indefiro a concessão do Adicional de Titularidade, em face da manifestação da SECAR/COMAC com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21 :Ato de estabilidade ainda não publicado-Art. 1º CAPUT.

Processo nº 246529/2026-17 - 917.136 - MARCO ANTONIO SOUZA PONTES, Registro: 184465 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Abril de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 246240/2026-16 - 916.964 - ALINE MORALES TOSETTO, Registro: 333146 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Abril de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Processo nº 206895/2026-70 - 891.719 - VALERIA DOS SANTOS MALORGA, Registro: 313742 - Autorizo a concessão do Adicional de Titularidade a partir de Abril de 2026 em face da manifestação da SECAR/COMAC, com fundamento na L.C. 754/12, alterada pela L.C. 1125/21.

Licença Prêmio Gozo

Processo nº 246775/2026-23 - RENATO FONSECA - Autorizo 1 mês de Licença-Prêmio a partir de 06/04/2026, nos termos do artigo 199 da Lei 4623/84.

Licença Sem Vencimentos

Processo nº 243201/2026-58 - P.D. nº 914.936 - FERNANDO DE CASTRO PIERRY - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 18/04/2026, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Redução de Jornada - L.C 1.091/2020

Processo nº 238444/2026-19 (911.887) ANA PAULA FERREIRA SOARES - Deferido, nos termos da L.C. 1.091/2020.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE MARÇO DE 2026

Processos nºs: 4802/2026-83 – MARIA ZULEIKA LOPES SILVESTRES: Indeferido, face à manifestação da SEPAG/CCP; **9735/2026-75** – LUANA LI YING: Deferido as férias referentes ao exercício de 2024, face à manifestação da SEPAG/CCP.

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14.007/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, o Pregão Eletrônico nº **14.007/2026** – Processo Administrativo nº **67517/2025-19**, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza e desinfecção de 01 (uma) caixa de gordura e 21 (vinte e uma) caixas de inspeção/passagem do Mercado de Peixes, da Secretaria Municipal de Turismo, Comércio e Empreendedorismo- SETUR, pelo período de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, conforme descrição constante no Anexo I - Termo de Referência do Edital. A data da sessão pública será em **13/04/2026, às 10h00**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **25/03/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 14.007/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefone **(13) 3201-5094**, e-mail: licita2delis@santos.sp.gov.br

Vistoria Técnica: A vistoria técnica dar-se-á de segunda a sexta-feira, das 9h00 às 16h00 no Mercado de Peixes de Santos, situado na avenida Gov. Mário Covas Júnior, nº 3050 – CEP 11030-200 – Ponta da Praia, Santos/SP, mediante agendamento prévio com o Sr. Paulo Sérgio Carvalhal de Lima Júnior, através dos telefones: (13) 3201-8000 ou (13) 99659-0507.

Santos, 24 de março de 2026

THIAGO PAPA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO,
COMÉRCIO E EMPREENDEDORISMO**

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18.010/2026

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **18.010/2026**, Processo n.º 4666/2026-77, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de cronometragem eletrônica para campeonato de corrida de rua, que possibilite a apuração dos resultados das etapas que compõem o “Campeonato Santista de Pedestrianismo”, promovido pela Secretaria Municipal de Esportes (SEMES), de acordo com a descrição constante no Anexo I – Termo de Referência, deste Edital. A data da sessão pública será em **13/04/2026, às 10:00 horas**.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível

a partir de **25/03/2026**, no link do licitasantos: <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/> (acessar 18.010/2026-Download), no endereço eletrônico: <http://www.bll.org.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3201-5750 / (13) 3201-5540, e-mail: licita5delis@santos.sp.gov.br.

Santos, 24 de março de 2026.

**ROGÉRIO SAMPAIO CARDOSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES**

COMUNICADO

A pregoeira comunica que a Sra. Secretária Municipal de Educação **indeferiu o recurso** interposto pela empresa **MP DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA EPP**, através do **Processo nº 66829/2025-98**, referente ao **Pregão Eletrônico nº 14.004/2025 – Processo nº 54102/2024-31**, pelos motivos justificados nos autos.

Santos, 24 de março de 2026.

**CRISTIANE SILVA ANDRADE
PREGOEIRA**

COMUNICADO

A pregoeira comunica que, com referência ao **Pregão Eletrônico nº 14.005/2026, Processo nº 49036/2025-41**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando à prestação de serviços de descupinização, desinsetização, desratização, sanitização e controle de pombos e morcegos nas diversas Unidades de Educação e Administrativas da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC – do Município de Santos, incluindo material, mão de obra e equipamentos, a data da sessão pública encontra-se suspensa **“SINE DIE”**.

Santos, 24 de março de 2026

**BIANCA APARECIDA DUARTE MELE
PREGOEIRA
COLIC/DELIS/SEFIN**

COMUNICADO

O Pregoeiro comunica que o Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico nº 13.006/2026 – Processo nº 5447/2026-79**, que tem como objeto a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de dobradiças, fechos e fechaduras, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SEINFRA e Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais - SEPREF, nos serviços de manutenção

em Próprios Municipais da SMS, SETUR, SEDUC, SEDS, SEMAM, SEMES, SECULT, SUP-AC, SUP-MORROS, SUP-ZNO, SUP-ZOI e SUP-CH, conforme a seguir:

Empresa vencedora do lote 01: NALLASIAR IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

LOTE 01 (COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1.1	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" C/ PARAFUSOS	UNID.	900	OVD	6,40	5.760,00
1.2	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS	UNID.	900	OVD	6,40	5.760,00
1.3	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 4" C/ PARAFUSOS	UNID.	900	OVD	7,90	7.110,00
1.4	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 20 CM	UNID.	675	FERCA	11,00	7.425,00
1.5	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 25 CM	UNID.	675	FERCA	12,40	8.370,00
1.6	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 30 CM	UNID.	675	FERCA	13,50	9.112,50
1.7	DOBRADIÇA DE PRESSÃO CURVA DE 35 MM	UNID.	675	GENER	4,30	2.902,50
1.8	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" COM ABA	UNID.	900	GENER	5,40	4.860,00
1.9	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" COM ABA	UNID.	900	GENER	10,50	9.450,00
1.10	FECHO FIO REDONDO DE 4" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	675	FERCA	17,00	11.475,00
1.11	FECHO FIO CHATO DE 2" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	675	FERCA	10,70	7.222,50
1.12	FECHO FIO CHATO DE 4" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	675	FERCA	14,90	10.057,50
1.13	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40 MM - CROMADA - TIPO MAÇANETA - EXTERNA	UNID.	675	FERCA	41,90	28.282,50
1.14	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE ALUMINIO DE 25/35 MM-ACABAMENTO BRANCO- TIPO MAÇANETA - EXTERNA	UNID.	675	MERKEL	43,90	29.632,50
1.15	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40 MM - CROMADA - TIPO MAÇANETA - INTERNA	UNID.	675	FERCA	31,60	21.330,00

1.16	FECHADURA DE SOBREPOR - TRINCO REVERSÍVEL- PARA PORTÃO-100 MM	UNID.	375	SOPRANO	60,72	22.770,00
1.17	FECHADURA DE GAVETA DE CILINDRO LONGO	UNID.	675	SOPRANO	9,80	6.615,00

Valor total estimado do lote 01: R\$ 198.135,00 (cento e noventa e oito mil e cento e trinta e cinco reais).

Empresa vencedora do lote 02: LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA

LOTE 02 (COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT. MÁXIMA	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
2.1	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3" C/ PARAFUSOS	UNID.	300	VONDER	6,43	1.929,00
2.2	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 3.1/2" C/ PARAFUSOS	UNID.	300	VONDER	6,43	1.929,00
2.3	DOBRADIÇA FERRO GALVANIZADO 4" C/ PARAFUSOS	UNID.	300	VONDER	7,92	2.376,00
2.4	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 20 CM	UNID.	225	LOTH	11,04	2.484,00
2.5	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 25 CM	UNID.	225	LOTH	12,43	2.796,75
2.6	DOBRADIÇA TIPO LEME DE SOBREPOR DE 30 CM	UNID.	225	LOTH	13,48	3.033,00
2.7	DOBRADIÇA DE PRESSÃO CURVA DE 35 MM	UNID.	225	ALBRAS	4,35	978,75
2.8	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 3/4" COM ABA	UNID.	300	KALA	5,40	1.620,00
2.9	DOBRADIÇA TIPO GONZO DE 1" COM ABA	UNID.	300	KALA	10,52	3.156,00
2.10	FECHO FIO REDONDO DE 4" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	225	LOTH	17,00	3.825,00
2.11	FECHO FIO CHATO DE 2" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	225	VONDER	10,69	2.405,25
2.12	FECHO FIO CHATO DE 4" EM FERRO GALVANIZADO	UNID.	225	LOTH	14,90	3.352,50
2.13	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40 MM - CROMADA - TIPO MAÇANETA - EXTERNA	UNID.	225	SOPRANO	41,82	9.409,50

2.14	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA DE ALUMINIO DE 25/35 MM- ACABAMENTO BRANCO- TIPO MAÇANETA - EXTERNA	UNID.	225	3F	43,84	9.864,00
2.15	FECHADURA DE EMBUTIR DE 40 MM - CROMADA - TIPO MAÇANETA - INTERNA	UNID.	225	SOPRA-NO	31,56	7.101,00
2.16	FECHADURA DE SOBREPOR - TRINCO REVERSÍVEL- PARA PORTÃO-100 MM	UNID.	125	3F	59,43	7.428,75
2.17	FECHADURA DE GAVETA DE CILINDRO LONGO	UNID.	225	SOPRA-NO	9,82	2.209,50

Valor total estimado do lote 02: R\$ 65.898,00 (sessenta e cinco mil e oitocentos e noventa e oito reais).

Valor total estimado da despesa: R\$ 264.033,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e trinta e três reais).

Santos, 24 de março de 2026.

MATHEUS FELIPE DA SILVA GAMA
PREGOEIRO

**ATOS DA COMISSÃO ESPECIAL
E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO**

COMUNICADO

A Presidente da Comissão Especial e Transitória de Avaliação comunica que torna sem efeito a publicação do comunicado referente ao Edital de Chamamento nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 57441/2022-71 efetuado no Diário Oficial de Santos do dia 24/03/2026.

Santos, 24 de março de 2026

ELIANA OLIVEIRA AMORIM
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL E TRANSITÓRIA DE AVALIAÇÃO

**ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE MEDICINA DO TRABALHO**

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho convoca o(a) servidor(a) abaixo, no dia e hora agendado, para comparecer a esta Seção para passar por avaliação do médico do trabalho.

LOCAL: Seção de Medicina do Trabalho – SEMED
Rua Cidade de Toledo, 13 - Centro – Santos
Telefone: (13) 3202-4482

REGISTRO	NOME	DATA	HORÁRIO
32.971-4	SÉRGIO MIGUEL BARRAGAN LOPES MATTOS	26/03/2026	09:30

LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR
CHEFE DE UNIDADE III
(EM SUBSTITUIÇÃO)
SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN

CONVOCAÇÃO

A Seção de Medicina do Trabalho (SEMED), convoca os servidores abaixo relacionados a entrar em contato através do endereço eletrônico (e-mail) abaixo em até 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação para envio do cronograma dos **EXAMES MÉDICOS PERIÓDICOS**.

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Os servidores que possuem acúmulo de cargo poderão solicitar o período (manhã ou tarde), para a realização dos exames laboratoriais e clínicos, exceto sangue.

Serão suspensos os vencimentos dos servidores que não entrarem em contato no prazo determinado para conclusão dos exames, conforme o Art. 242º da Lei Municipal nº 4623, de 12 de junho de 1984.

Caso o servidor esteja de férias, em afastamento médico ou com outro tipo de licença, deverá entrar em contato com esta seção no final do afastamento para agendar nova data de atendimento.

E-mail para contato: cronogramasemed@santos.sp.gov.br

REGISTRO	NOME	CARGO
31.355-1	ADRIANO VIANA DA SILVA	TECNICO DE RAO X
23.853-5	ALTEMAR DE OLIVEIRA COSTA	TECNICO DE RAO X
40.649-6	AMANDA GONCALVES IGLESIAS	TECNICO DE RAO X
38.799-3	AUDRIO PEREIRA DA SILVA CESARIO	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.798-5	CAMILA GOMES CORREA MEDEIROS	TERAPEUTA OCUPACIONAL
38.783-7	CAROLINE SAMPAIO RIBEIRO	PROF. ADJUNTO II
24.286-7	CELIA REGINA DE SOUZA MOREIRA	TECNICO DE RAO X
38.780-3	DENIS ALMEIDA DOS SANTOS	CIRURGIAO-DENTISTA
31.343-7	DENIS JOSE GONCALVES	TECNICO DE RAO X
31.822-0	EDUARDO CESAR PEREIRA DE MACEDO	TECNICO DE RAO X

40.043-2	ESTER FABIANA GOMES LEITE	TECNICO DE RAO X
30.444-4	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	TECNICO DE RAO X
38.794-4	FERNANDA SOUZA DE OLIVEIRA	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO
38.800-9	FLORENILDA LOPES OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.773-8	GLAUCIA NASCIMENTO DE SOUZA LAVORATO	MEDICO
38.792-8	INGRID CRISTINE FONSECA	TERAPEUTA OCUPACIONAL
38.797-7	ISABELA DONATO	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.775-3	ISABELA GUEDES DA CRUZ	FONOAUDIOLOGO
32.674-4	JEFFERSON DE JESUS SOUSA	TECNICO DE RAO X
31.107-6	JOSE MACHADO DE LIMA NETO	PROF. ED. BASICA II
38.779-5	JOSE MACHADO DE LIMA NETO	PROF. ADJUNTO II
23.848-5	JOVENILDES CICERA FERREIRA	TECNICO DE RAO X
38.776-1	JULIANA CESCATO CIPRIANO	FONOAUDIOLOGO
38.788-6	JULIANA GRANIERI ESTEPHANIN	TECNICO DE ENFERMAGEM
31.620-8	LEONARDO LELIS	TECNICO DE RAO X
31.604-2	LUANA RODRIGUES DE PAULA MALTA	TECNICO DE RAO X
24.050-7	MARA RENATA SILVA EMILIO	TECNICO DE RAO X
38.793-6	MARCELA DE OLIVEIRA PRADO	TECNICO DE ENFERMAGEM
24.288-3	MARCELO RIBEIRO DOS SANTOS MASTELARO	TECNICO DE RAO X
24.296-6	MARCIA REGINA GONCALVES PADINHA	TECNICO DE RAO X
38.778-7	MARCIO FRANCISCO SERRA	PROF. ADJUNTO II
30.434-5	MARCIO TAVARES TEIXEIRA	TECNICO DE RAO X
23.839-4	MARIA DE FATIMA DE CARVALHO	TECNICO DE RAO X

31.629-9	MARLI APARECIDA MAGRIL	TECNICO DE RAO X
38.782-9	MONICA DOS SANTOS MARTINS OLIVEIRA	INTERPRETE DE LIBRAS
38.790-2	NAYHARA DE CARVALHO MAGALHAES	ACOMPANHANTE TERAPEUTICO
23.856-8	PAULO CEZAR DA SILVA	TECNICO DE RAO X
38.774-6	REBECA LUCIA ALMEIDA FERREIRA	TECNICO DE NUTRICAÇÃO
38.796-9	ROBERTA FARIA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE SAUDE BUCAL
30.889-0	RODRIGO NUNES DE AGUIAR	TECNICO DE RAO X
38.787-8	RONEI JOSE DOS ANJOS	TECNICO DE ENFERMAGEM
30.431-1	ROSANGELA FRANCO DOS SANTOS	TECNICO DE RAO X
33.171-0	SILVIO INACIO DOS SANTOS	TECNICO DE RAO X
29.480-1	SONIA APARECIDA LOURENCO	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.789-4	SONIA APARECIDA LOURENCO	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.777-9	STHEFANIE DOS SANTOS BARROS	FONOAUDIOLOGO
38.795-1	TALITA PLACIDO BOM SUCESSO	TECNICO DE ENFERMAGEM
38.781-1	THAIS COTRIM TAVARES	MEDICO
18.302-0	VENCESLAU BERNARDINO DA SILVA	TECNICO DE RAO X
24.330-3	WAGNER DA FONSECA DE MORAES	TECNICO DE RAO X
23.859-2	WASHINGTON LUIZ GONCALVES	TECNICO DE RAO X

LUIZ AUGUSTO SAMPAIO JUNIOR
CHEFE DE UNIDADE III (EM SUBSTITUIÇÃO)
SEÇÃO DE MEDICINA DO TRABALHO
SEMED/COMED/DEGEPAT/SEFIN



**SECRETARIA MUNICIPAL
DAS PREFEITURAS
REGIONAIS**

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA AREIA BRANCA

EDITAL Nº 004/2026

Faço público que no **mês de Março de 2026** os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro, **vencidas em anos anteriores**, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Areia Branca** no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente aos vencimentos das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

"Artigo 30 - ...

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando a Secretaria das Prefeituras Regionais, autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título."

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Areia Branca, através dos telefones (13) 3299-2435 e/ou 3203-2906, das 07:00 às 10:45 e das 13:00 às 16:45 horas.

ANJOS EM CARNEIRA DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo Nº	Carneiro Nº	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
03 Peças	13/12/2016	02	127	13/12/20219	Funerária Santa Casa de Santos
Natimorto de Fabiana Almeida de Andrade	26/01/2012	02	128	27/01/2015	Marcelo Gomes dos Santos
Peças	30/04/2021	02	129	03/04/2023	Funerária Santa Casa de Santos
Leandro de Oliveira Francisco Rodrigues	27/01/20212	02	130	27/01/2015	Janaina Leandro Rodrigues
Walaccy Conceição Doy	27/01/2012	02	133	27/01/2015	Juciara Monique Santana da Conceição
06 Peças	20/04/2018	02	134	20/04/2023	Funerária Santa Casa de Santos
11 Peças	29/06/2018	02	135	29/06/2023	Funerária Santa Casa de Santos
Natimorto de Angelica dos Santos Marques Ventura	28/01/2012	02	136	28/01/2015	Cristiano da Silva Ventura

Luiz Gustavo Quintas Cavalcante	27/01/2012	02	138	28/01/2015	Lenonn Patrique Joaquim Cavalcante
07 Peças	04/10/2018	02	142	04/10/2023	Funerária Santa Casa de Santos
10 Peças	08/02/2019	02	146	08/02/2022	Funerária Santa Casa de Santos
02 Peças	08/02/2019	02	147	08/02/2022	Funerária Santa Casa de Santos
Natimorto de Edileusa Batista da Silva	16/02/2012	02	154	17/02/2015	Vicente Cunha Delfino
11 Peça	30/05/2019	02	157	30/05/2024	Funerária Santa Casa de Santos
Yan Nunes Ferreira Pugliese	24/02/2012	02	174	25/02/2015	Mauricio Nunes dos Santos
Natimorto de Francisca Rafaela Barros de Lima	12/02/2012	02	176	14/02/2015	Allan Candido da Silva
Natimorto de Francisca Rafaela Barros de Lima	12/02/2012	02	181	14/02/2015	Allan Candido da Silva
Natimorto de Maria Leonete Honorato da Silva	25/02/2012	02	190	25/02/2015	Manoel Aprigio da Silva
Enzo da Silva	25/02/2012	02	208	25/02/2015	Priscila Camila da Silva
Não Informado	01/11/2007	02	223	01/11/2010	Funerária Santa Casa de Santos
Natimorto de Camila de Brito Carolino	28/03/2012	02	238	28/03/2015	Carla de Brito Carolino
Natimorto de Thamires Alves de Oliveira	20/03/2012	02	242	20/03/2015	Não Informado

LUZIA SILVA DE LIMA
CHEFE DA SECEM-AB

ATOS DA CHEFE DA SEÇÃO DO CEMITÉRIO DA FILOSOFIA

EDITAL Nº 06/2026

Faço público que no mês de Abril de 2026, os responsáveis pelas concessões temporárias de carneiros de muro, relacionadas abaixo, deverão comparecer na Administração do **Cemitério da Filosofia**, no prazo de (30) trinta dias a contar da data de publicação deste, para tratativas referente ao vencimento das concessões temporárias dos depósitos funerários, que estão sujeitas aos termos da Lei Complementar 712/2011, Art. 30, § 3º e 4º.

“Artigo 30 – O uso do depósito funerário temporário poderá ser prorrogado, **em razão de novo sepultamento**, mediante autorização de seu detentor.

§ 3º - Findo o prazo de uso do depósito funerário, sem prorrogação, a unidade competente notificará o detentor, por meio de edital publicado no Diário Oficial do Município, para providenciar a transladação dos restos mortais para urna ossuária ou para promover a destinação que lhe convier, mediante prévio recolhimento do preço público.

§ 4º - Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, sem que o detentor adote as providências previstas no parágrafo anterior, os restos mortais serão exumados e recolhidos ao ossuário ou ossário, ficando

a Secretaria Municipal de Serviços Públicos autorizada a determinar a demolição de eventuais obras existentes no depósito funerário, sem que lhe assista direito à indenização, a qualquer título.”

Outras informações poderão ser fornecidas na Administração do Cemitério da Filosofia, através dos telefones (13) 3296-1510 e/ou 3296-3447, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

ADULTOS EM CARNEIROS DE MURO

Nome do Falecido	Data de Falecimento	Jazigo N°	Carneiro N°	Data de Vencimento	Responsável/ Concessionário
Maria Silvina de Oliveira	24/09/2022	36	3903	25/09/2025	Maria Gilvanete de Oliveira Andreano
Renato Luiz da Silva	01/09/2004				
José Sebastião da Silva	23/11/1986				
Luiz Severino da Silva	21/12/1997				
Maria Luiza Arruda da Cruz	04/04/2023	25	0240	05/04/2026	Katia Christiane da Cruz Torres
Lucinda Gonçalves Alves	10/04/2023	25	0223	11/04/2026	Sergio Gonçalves
Helena Alves dos Santos	13/04/2023	27	0025	14/04/2026	Marcelo Meschini
Marco Antonio Leonardi	17/04/2023	28	0105	19/04/2026	Regina Celia Pimenta Bastos de Lima
Renato Maciel de Souza	18/04/2023	75	0061	19/04/2026	Nelson dos Santos Marques
Albano de Jesus Sousa	19/04/2023	28	0121	20/04/2026	Maria Angelica de Aguiar Souza
Leonidia Rodrigues dos Santos	23/04/2023	80	0078	24/04/2026	José Francisco dos Santos
Maria Alice Caseiro Duarte	24/04/2023	80	0061	25/04/2026	Ricardo Caseiro Duarte
Orlanda dos Santos Gouvea	25/04/2023	82	0144	25/04/2026	Andrey da Costa Sarai-va
Maria Abadia Marques	27/04/2023	67	0109	28/04/2026	Andessa Marques Sao-res
Deolinda Farias da Costa	28/04/2023	67	0113	29/04/2026	Claudia Farias da Costa
Elizabeth Morales Beta-relli	29/04/2023	21	0026	30/04/2026	Camila Aparecida Pauli-no Afonso

ANJO EM CARNEIRO DE MURO

Leticia Vitoria Peres de Oliveira	15/04/2024	24	0914	16/04/2026	Livia Marcondes Peres
-----------------------------------	------------	----	------	------------	-----------------------

MARCIA APARECIDA LEITE
CHEFE DA SECEM-F

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL Nº 0168/2026 – COFIS-POSTURAS LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13512 em nome de AMANDA AKEMI KATAOKA – CNPJ 45.739.181/0001-00.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FEIRA LIVRE – VILA BELMIRO

I.M. 323.370-6.

Data da lavratura: 12/03/2026.

Descrição da infração: Excesso de metragem não autorizada.

Houve a reincidência no descumprimento do disposto no artigo 39 VII do Decreto 1883/93, isto é, ocupar área fora dos limites de metragem estabelecidas no ponto comercial.

INFRACÃO AO ARTIGO 39, INCISO VII, DO DECRETO 1883/93.

VALOR DA MULTA: R\$ 365,33 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), PREVISTO NO ARTIGO 41, INCISO IV, C/C ARTIGO 41, PARÁGRAFO 2º, DO DECRETO Nº 1883/93.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 18/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0169/2026 – COFIS-POSTURAS LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14294 em nome de SANEAMENTO BASICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 43.776.517/0158-88.

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV DINO BUENO Nº 23 – PONTA DA PRAIA

I.M. 055.518-6

Data da lavratura: 16/03/2026.

PELO NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO 137945-B, REFERENTE A NÃO REALIZAR OS REPAROS EM DECORRÊNCIA DE SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS NA CALÇADA DA AV DINO BUENO Nº23, FICA A EMPRESA MULTADA EM R\$3.664,50 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME INCISO III DO ARTIGO 17 DA L.C 852/2014.

INFRACÃO AO ARTIGO 1, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852.

VALOR DA MULTA: R\$ 3.664,50 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PREVISTO NO ARTIGO 17, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 18/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

**EDITAL Nº 0170/2026 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 14293 em nome de SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ 43.776.517/0158-88.

LOCAL DA INFRAÇÃO: AV BERNARDO BROWNE, CALÇADA DO Nº 140 - ESTUÁRIO
I.M. 055.518-6

Data da lavratura: 16/03/2026.

PELO NÃO ATENDIMENTO DA INTIMAÇÃO 137938-B, REFERENTE A NÃO EFETUAR REPAROS EM DECORRÊNCIA DE SUA INFRAESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E OBRAS NA CALÇADA EM FRENTE AO Nº 140 DA RUA BERNARDO BROWNE. FICA A EMPRESA MULTADA EM R\$ 3.664,50 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) CONFORME INCISO III DO ARTIGO 17 DA L.C. 852/2014.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 1, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852

MULTA NO VALOR DE R\$ 3.664,50 (TRÊS MIL SEISCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PREVISTO NO ARTIGO 17, INCISO III, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 852.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 18/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

**EDITAL Nº 0171/2026 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 10251 em nome de ADEMARIO DE JESUS SANTOS – CPF 694.XXX.XXX.15.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA CANAL 2 ATÉ CANAL 3.
I.M. 202.399-1

Data da lavratura: 16/03/2026.

Fica autuado pelo descumprimento do artigo 4º do Decreto 10051/2023, que expressamente proíbe o pernoite na área da praia, de qualquer equipamento utilizado na atividade de comércio ambulante, tais como Guarda-sóis, mesas e cadeiras, soltos ou acondicionados em carro de reboque, bem como de carrinhos de mercadorias

INFRAÇÃO AO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 10051/2023

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PREVISTO NO ARTIGO 36-A, DO DECRETO 10051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 19/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

**EDITAL Nº 0172/2026 – COFIS-POSTURAS
LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da

Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 10253 em nome de ROMILDO SANTOS CRUZ DE ANDRADE – CPF 461.XXX.XXX.47.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA ENTRE CANAL 4 E 5.

I.M. 202.630-9.

Data da lavratura: 16/03/2026.

Fica autuado pelo descumprimento do artigo 4º do Decreto 10051/2023, que expressamente proíbe o pernoite na área da praia, de qualquer equipamento utilizado na atividade de comércio ambulante, tais como Guarda-sóis, mesas e cadeiras, soltos ou acondicionados em carro de reboque, bem como de carrinhos de mercadorias.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 4º, DO DECRETO Nº 10051/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PREVISTO NO ARTIGO 36-A, DO DECRETO 10051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 19/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0173/2026 – COFIS-POSTURAS **LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 364-C em nome de JUREMA SOUZA PEREIRA – CNPJ 45.870.709/0001-86

LOCAL DA INFRAÇÃO: RUA SANTOS DUMONT – BARRACA 274

I.M. 310.915-7.

Data da lavratura: 18/03/2026.

FICOU AUTUADO O PERMISSIONÁRIO JUREMA SOUZA PEREIRA PELO DESCUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXII, DO ART. 39, DO DECRETO 1883/1993.

NO DIA 04/03/2026 ÀS 11:04 DA MANHÃ FOI VERIFICADO EM SUA BANCADA A EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS NÃO AUTORIZADOS (TEMPEROS E ERVAS), DIVERGINDO DA CATEGORIA PARA A QUAL FOI PERMITIDA.

INFRAÇÃO AO ART. 39, XXII DO DECRETO 1883/1993.

VALOR DA MULTA: R\$ 96,48 (NOVENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS) PREVISTO NO ARTIGO 41, II DO DECRETO 1883/1993.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 18/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0174/2026 – COFIS-POSTURAS **LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13730 em nome de ELIANE SILVA ALVES – CPF 312.XXX.XXX-46.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA CANAL 5 ATÉ CANAL 6.

I.M. 202.699-8

Data da lavratura: 16/03/2026.

FICA AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 4ºA DO DECRETO 10051/2023, QUE EXPRESSAMENTE PROÍBE O PERNOITE NA ÁREA DA PRAIA, DE QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, TAIS COMO GUARDA-SÓIS, MESAS E CADEIRAS, SOLTOS OU ACONDICIONADOS EM CARRO DE REBOQUE, BEM COMO DE CARRINHOS DE MERCADORIAS.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 4ºA, DO DECRETO Nº 10051/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PREVISTO NO ARTIGO 36-A DO DECRETO 10051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 19/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

EDITAL Nº 0175/2026 – COFIS-POSTURAS **LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO**

A Coordenadoria de Fiscalização de Posturas, nos termos dos parágrafos 2º e 4º do artigo 2º da Lei Complementar nº 917, de 28 de dezembro de 2015, torna público por este edital, a lavratura do Auto de Infração nº 13731 em nome de THIAGO CINTAS DA CRUZ – CPF 282.XXX.XXX-01.

LOCAL DA INFRAÇÃO: FAIXA DE AREIA CANAL 6 ATÉ FIM DE AREIA.

I.M. 202.547-8

Data da lavratura: 16/03/2026.

FICA AUTUADO PELO DESCUMPRIMENTO DO ARTIGO 4ºA DO DECRETO 10051/2023, QUE EXPRESSAMENTE PROÍBE O PERNOITE NA ÁREA DA PRAIA, DE QUALQUER EQUIPAMENTO UTILIZADO NA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE, TAIS COMO GUARDA-SÓIS, MESAS E CADEIRAS, SOLTOS

OU ACONDICIONADOS EM CARRO DE REBOQUE, BEM COMO DE CARRINHOS DE MERCADORIAS.

INFRAÇÃO AO ARTIGO 4ºA, DO DECRETO Nº 10051/2023.

VALOR DA MULTA: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA REAIS) PREVISTO NO ARTIGO 36-A, DO DECRETO Nº 10051/2023.

O prazo para pagamento da multa é de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, devendo o autuado, para tanto, dirigir-se à Praça dos Andradas, nº 12, Ed. Rubiácea, 4º Andar, Sala 41, de segunda a sexta-feira, no horário das 10 às 12 horas e de 14 às 16 horas.

Fica notificado o autuado, ainda, que, querendo, poderá oferecer defesa, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, a qual deverá ser protocolizada no Poupatempo, na Av. João Pessoa nº 246.

O não pagamento ou o não oferecimento de defesa no prazo concedido importará na inscrição do débito na Dívida Ativa do Município de Santos e consequente ajuizamento de execução fiscal. (Redação dada pelo Decreto nº [8272/2018](#)).

Santos, 19/03/2026

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

Deferimento: P.A. 055739/2025 – 35 – DOUGLAS MASAHARU TAMASHIRO – CNPJ: 46.186.714/0001-37 – I.M. 008.157-9.

DEFIRO com fundamento na vistoria técnica e análise documental dos art. 12, parágrafo único e 27 do Decreto Municipal nº 1883/93, as seguintes alterações:

Alteração do ramo de atividade (PASTÉIS);
Alteração de metragem da barraca nº 538:
Quarta-feira – Cunha Moreira - 6x3 para 8x3m;
Sexta-feira – Rodrigues Alves - 6x3 para 8x3m.
Em 20/03/2026.

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS

ATOS DA PREFEITURA DA REGIÃO **DA ZONA NOROESTE**

NOTIFICAÇÃO Nº 059/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secreta-

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Rosario Baptista Conte 289 a 363 - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 060/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cum-

primento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 88 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 146 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 062/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 410 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de

descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Haroldo de Camargo - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a

R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua César Augusto de Castro Rios - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge - Via inteira - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria

de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Amadeo Barbielini, 450- Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 067/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de

até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua José Alberto de Lucca, 502- Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 379- Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 069/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Raul Huaitá com Prof. Lucio Martins Rodrigues - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto

no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 070/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alçamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes S_N - Frente Cemitério do Saboó - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 155 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 072/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 294 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano, 770 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 074/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano, 800 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o

artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabamentos/fiações irregulares localizados na Av. Marginal Anchieta - Saída Elevado- Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela

Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Com. Luiz Caiaffa com Washington de Almeida-Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 077/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Padre Leopoldo Bretano com Jovino de Melo - Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeario, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 078/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ

sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Padre Leopoldo Bretano, 377 ao 395- Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 079/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa VIVO – TELEFÔNICA BRASIL S/A, Diretoria de Articulação Regional São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 02.558.157/001-62, situada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, nº 1376 - 30º andar - Cidade Monções - CEP 04571-936, São Paulo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de

até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Rua Washington de Almeida, 93 A- Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 080/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeios/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Rosario Baptista Conte 289 a 363 - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 081/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 88 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei.

(Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 146 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 083/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Manoel Ferramenta Jr. 410 - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 084/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima com Haroldo de Camargo - Areia Branca / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 085/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua César Augusto de Castro Rios - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 086/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge - Via inteira - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo des-

ta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 087/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cristiano Solano, 523 - Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 088/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Amadeo Barbielini, 450 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 089/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação,

alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 090/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua José Alves do Nascimento, 379 - Rádio Clube / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de

descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 091/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Raul Humaitá com Prof. Lucio Martins Rodrigues - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos

termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 092/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Martins Fontes S_N - Frente Cemitério do Saboó - Saboó / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 093/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº

3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Nossa Senhora de Fátima, 155 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 094/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta,

as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Ana Santos, 294 - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 095/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Marginal Anchieta - Saída Elevado - Chico de Paula / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 096/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Padre Leopoldo Bretano com Jovino de Melo - Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de des-

cumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 097/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Padre Leopoldo Bretano, 377 ao 395 - Bom Retiro / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 098/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria

ria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / NET inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua Viriato Corrêa da Costa, 132 - Santa Maria / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 099/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada,

fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Rua César Augusto de Castro Rios - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob nº 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabearios/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge - Via inteira - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabe-

amento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa DESKTOP INTERNET SERVICES inscrita no CNPJ sob nº 08.170.849/0001-15, com sede no Município de Sumaré, com representação situada na Rua Emílio Leão Brambila, 46 sala 01- CEP 13171-480 - Vila Menuzzo/SP na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Rua Cel. Raul Humaitá com Prof. Lucio Martins Rodrigues - Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do dis-

posto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Av. Dr. Rosario Baptista Conte 289 a 363 - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026

O Município de Santos, com sede na Praça

Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa NIU FIBRA CNPJ: 15.163.190/0001-35 RUA HENRIQUE SCHAUMANN, 270 - 11º ANDAR - JARDIM PAULISTA - SÃO PAULO - SP CEP: 05413-909 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto nos artigos da Lei acima referida.

Para o fim do atendimento da presente, e com base no artigo 4º da lei municipal já mencionada, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 07 (sete) dias a contar do recebimento desta, as adequações necessárias quanto à identificação, alteamento, alinhamento e/ou retirada dos cabeamentos/fiações irregulares localizados na Caminho São Jorge - Via inteira - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa

notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Av. Dr. Rosario Baptista Conte 289 a 363 - Bairro: Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Caminho São Jorge - Via inteira - Caneleira / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o

artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa Fiber Net inscrita no CNPJ sob nº 25.116.763/0001-23, com sede no Município de São Vicente/SP, com representação situada na Av. Celula Matter n. 760, Parque Continental, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de des-

cumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa GABRIELA HAMMERLE FERREIRA CNPJ:43.758.979/0001-74 VIA CERES, 223 - PARQUE MIRA FLORES/ ITAPEVI - SP CEP: 06683-210 na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322,

de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ARIKINET TELECOM LTDA CNPJ: 12.781.998/0001-98 AVENIDA ANA COSTA, 146 - SALA 1.910 E 1.911, VILA MATHIAS - SANTOS - SP CEP: 11060-000, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa ALGAR MULTIMIDIA S.A inscrita no CNPJ sob nº 04.622.116/0001-13, com sede no Município de Sorocaba, com representação situada na AV. RUDOLF DAFFERNER, 400 - BOA VISTA, SOROCABA - SP - CEP 18085-005 - Vila Menuzzo/SP, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação,

alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no "caput" do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025), nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO

PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2026

O Município de Santos, com sede na Praça Mauá, sºn.º em Santos/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 58.200.015/001-83, por intermédio da Secretaria Municipal das Prefeituras Regionais, vem com fundamento no inciso I e II do artigo 1º da Lei nº 3.322, de 14 de dezembro de 2016, NOTIFICAR a empresa CLARO / EMBRATEL inscrita no CNPJ sob nº 40.432.544/0829-50, com sede no Município de São Paulo, com representação situada na Washington Luís n. 22, Vila Matias, Vila Nova, na pessoa de seu representante legal, para cumprimento do disposto na lei acima referenciada.

Para o fim de atendimento da presente e de acordo com a Lei 3.322 de 2016 art.4º, fica a empresa notificada a executar no prazo de até 7 (sete) dias, contados do recebimento desta, os reparos e adequações necessárias quanto a identificação, alteamento, alinhamento e retirada de cabos e fiações irregulares, localizados na Rua Haroldo de Camargo, 24 - Bairro: Jardim Castelo / Santos.

No caso de não atendimento da presente notificação no prazo fixado, fica a empresa sujeita à aplicação de penalidade de multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descumprimento do disposto no inciso I do artigo 1º, combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por metro linear de cabeamento, na hipótese de descum-

primento do disposto no inciso II do artigo 1º combinado com o artigo 4º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)
Multa no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por poste, na hipótese de descumprimento do disposto no “caput” do artigo 5º; (Redação dada pela Lei nº 4651/2025)

Multa no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na hipótese de descumprimento de qualquer outro dispositivo desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 4651/2025) , nos termos do quanto estabelece o Artigo 11, inciso II, III, IV e VI da Lei 4651, de 14 de novembro de 2025.

BENTO DA SILVA FILHO
PREFEITO REGIONAL DA ZONA NOROESTE



ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014 e decreto nº 7.061 de 11 de março de 2015 , TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
SAMUEL DIAS	Nº 051639/2025-49	24/03/2026
ENEDIR AUGUSTO GONÇALVES	Nº 016070/2024-99	04/04/2026
JANDAIA NASCIMENTO DIAS	Nº 051713/2025-08	24/03/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPRO-MISSO , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionado

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
Santos, 24 de março de 2026.

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 026269/2024-49 - TECVERDE S.A

Acompanho o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município e acolho parcialmente o pedido formulado no processo em epígrafe, para autorizar a recomposição e prorrogação de prazo e indefiro o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, tendo em vista, o não enquadramento em nenhuma das hipóteses do art. 133 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a ausência de comprovação das despesas arguidas.

Santos, 24 de março de 2026.

FABRÍCIO CARDOSO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS PÚBLICOS



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E CONTROLE AMBIENTAL

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo PA 10617/2026 – DANIEL WAGNER HADDAD – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, para ciência dos endereços de plantio. Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Am-

biental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 55408/2024-97 – TRIUNFO ENGENHARIA AMBIENTAL – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, para apresentação de relatório de compensação. Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

O Departamento de Políticas e Controle Ambiental da Secretaria Municipal de Meio Ambiente convoca o responsável pelo 9162/2026-48 – DECIO ANTONIO CASTRO DE MELO – a comparecer neste Departamento, à Praça dos Expedicionários, nº 10 – 3º andar, 10 (dez) dias a partir da data desta publicação, para esclarecimentos do trabalho realizado. Agendar atendimento pelo telefone 3226-8080 ramal 8084. O não atendimento à convocação implicará na recomendação do arquivamento ou indeferimento do mesmo.

JOÃO LUIZ CIRILO FERNANDES WENDLER
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E
CONTROLE AMBIENTAL

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

EDITAL 33/2026

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 43140/2015-78 – GUILHERME NUNES DE PAULA ROSA – ME a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para rafaelterras@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Comprovante de conexão com rede de esgotamento sanitário (conta de água/esgoto) (exigência da Lei Complementar Municipal 1025/2019);
2. Certificado de coleta de óleo lubrificante usado ou contaminado (OLUC) (exigência da Resolução CONAMA 362/2005);
3. Comprovante de logística reversa de embalagens de óleo lubrificante e baterias (exigência da Lei Estadual 14186/2010 e da Resolução SMA 45/2015)
4. Instalação de canaletas de drenagem e respectiva caixa separadora de água e óleo (caixa SAO) - comprovada por meio de ART/RRT de obra (exigência combinada das seguintes normas: Decisão de Diretoria Sabesp 066/2023, Norma Técnica Sabesp - NTS 217/2020, Resolução CONAMA

362/2005, Resolução CONAMA 273/2000, Lei Municipal 3531/1968 - art. 10 e NBR 1004/2004).

5. Comprovante de coleta de panos, estopas e filtros contaminados com resíduos de óleo lubrificante (exigência da Resolução CONAMA 273/2000 e da NBR 1004/2004);

6. Comprovante de coleta de sucatas metálicas por empresa regularmente cadastrada junto à SEMAM (exigência da Lei Complementar Municipal 952/2016);

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 10712/2026-77 – CONDOMÍNIO EDIFÍCIO TUCURUI a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para talitareis@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. ART indicando atividade técnica de execução do manejo de remoção de 2 exemplares de palmeira;

2. Indicação da ciência dos condôminos pela remoção dos vegetais;

3. Imagem ou croqui esclarecendo quais exemplares especificamente são objeto deste pedido.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 42379/2021-13 – VALTEMIR SILVA ARAUJO a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para leonardomalheiro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de:

1. Agendar data e horário com o técnico Leonardo, para a realização de vistoria em seu estabelecimento para fins de emissão de Alvará de Funcionamento.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 26901/2022-65 – MJC TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA (MR NAS-

CIMENTO TRANSPORTES) a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para marinabarro@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar os seguintes documentos, respeitando o conteúdo mínimo indicado na NBR 15480/ed. 2021, com a inclusão do CNAE da atividade "Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos":

1. APR – Análise Preliminar de Risco;
2. PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais;
3. PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional;
4. PEI – Programa de Emergência Individual;
5. PAE – Plano de Ação para Emergência;
6. Certificado MOPP dos Motoristas;
7. CNH dos Motoristas;
8. Declaração de veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 17151/2025-29 – JM – COMÉRCIO E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para jeffersonpedroso@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta publicação a fim de apresentar:

1. Conta de água e esgoto;
2. Comprovante de destinação dos resíduos perigosos gerados;
3. Comprovante de destinação de óleo queimado/filtro;
4. Comprovante de instalação de canaletas de contenção de óleo em frente ao estabelecimento;
5. Comprovante de instalação de caixa separadora de água e óleo (foto).

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

A Seção de Licenciamento Ambiental (SELAM) convoca o responsável pelo PA 9648/2025-91 – RONALDO ALVES SANTOS a contatar esta Seção, através do e-mail selam@santos.sp.gov.br, com cópia para elainemedeiros@santos.sp.gov.br ou por telefone (32268080 - ramal 8161) no prazo de 15 (QUINZE) dias corridos a partir da data desta

publicação para:

1. Atendimento ao solicitado no Pedido de Licença Prévia 613311 (sistema ACTO), enviado para o e-mail mestreron@yahoo.com.br, cadastrado no sistema.

ATENDIMENTOS PRESENCIAIS SOMENTE AGENDADOS. O não atendimento à convocação implicará em recomendação do arquivamento do processo.

RICARDO MARTINS DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL



**SECRETARIA DE
OBRAS E EDIFICAÇÕES**

ATOS DO SECRETÁRIO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 24 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 14892/2026-01 – SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES – Autorizo a contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos da justificativa apresentada com fundamento no Artigo 74, alínea “f” do inciso III da Lei Federal 14.133/2021.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 654523 - APROVA SANTOS: Solicitante: SERGIO VIEIRA DE FREITAS. Comunique-se o profissional. Atenda na íntegra os apontamentos realizados em 17/10/2025. Mantenho o indeferimento diante das infrações persistentes apontadas pela deliberação da Seont. Comunique-se o profissional

Processo nº 873729 - APROVA SANTOS: Solicitante: PAULO SÉRGIO LEONELI Dê-se baixa ex-officio.

Processo nº 915784 - APROVA SANTOS: Solicitante: LITORANEA MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA . Deferido. Expeça-se o certificado de habilitação de empresa de elevadores.

Processo nº 905180 - APROVA SANTOS: Solicitante: SMEC COMÉRCIO DE PEÇAS E CONSERVAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. - ME .

Processo nº 925489 - APROVA SANTOS: profissional: RICARDO NASCIMENTO BARROS EPP PROCESSO DEFERIDO

Processo nº 834019 - APROVA SANTOS: Solicitante: DAIANE SANTANA DE OLIVEIRA, Aprovo o Projeto Arquitetônico. Expeça-se a licença para edificar e instalar canteiro de obras. Recolha a taxa mensal a partir de novembro de 2025 no valor de R\$ 52,93 e recolha a taxa mensal a partir de janeiro de 2026 no valor de R\$ 55,70

Processo nº 926113 - APROVA SANTOS: Solicitante: ALBINO ALVES DE SOUZA . Deferido. Anote-se

**SECRETARIA
DE SAÚDE****ATOS DO SECRETÁRIO****PORTARIA N.º 26/2026 – SMS****DESIGNA SERVIDORES PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTOS PARA O DESEMPENHO DE ATIVIDADES NO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM PSIQUIATRIA.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 1.053 de 24 de setembro de 2019 - a qual institui o **Programa “SANTOSSUS ESCOLA DE SAÚDE”** do município de Santos - e com o Decreto nº 8.798 de 17 de dezembro de 2019 - o qual regulamenta o artigo 6º da Lei Complementar supracitada - **RESOLVE:**

Art. 1.º Designar os seguintes servidores para **desempenhar atividades no Programa de Residência Médica em Psiquiatria (PRMPSI)** desenvolvido pela **Secretaria Municipal de Saúde de Santos** durante o período letivo da residência de **01 de março de 2026 a 28 de fevereiro de 2027:**

NOME	REGISTRO	ATIVIDADE NO PRMMFC
Claudio Alexandre dos Santos	28.053-7	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Fellipe Miranda Leal	29.407-4	Preceptor e Supervisor do PRMPSI
Ivaldo Reis dos Santos	36.473-7	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Jennifer Santana Beck	37.148-4	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Juliano Frigério Gonçalves	33.732-9	Preceptor
Michele Darque Pinheiro	26.763-3	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Natália Figueiredo Miranda	39.251-4	Preceptor
Regina Celi Dias da Cunha	37.122-9	Preceptor
Simone de Sousa Bernardino Ronchetti	21.567-3	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências
Valéria Nancy de Freitas	32.631-4	Preceptor - Apoio ao desenvolvimento de Programas de Residências

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria anterior (nº 16/2026 - SMS) publicada em 19 de fevereiro de 2026.

Registre-se e publique-se.

FÁBIO LOPEZ
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA N.º 29/2026-SMS**Dispõe sobre a alteração da composição do Grupo de Trabalho de Educação Permanente em Saúde (GT-EPS), instituído pela Portaria nº 21/2026 - SMS.**

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 21/2026 - SMS, que designa os membros do referido Grupo de Trabalho;

Considerando a necessidade de atualização da composição do GT-EPS, a pedido,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Trabalho de Educação Permanente em Saúde (GT-EPS), me-

diante a substituição dos seguintes membros:

I - Fica dispensada a servidora Danielle Caliani Barbosa Machado;

II - Fica designada a servidora, Regina Ribeiro, em substituição.

III - Fica dispensada a servidora Veronice Batista Das Neves Santana;

IV - Fica designada a servidora Luiza Talarico Rodrigues, em substituição.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 20/2026 – SMS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 23 de março de 2026.

FÁBIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15018/2026

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Saúde o Pregão Eletrônico n.º 15018/2026, Processo n.º 013405/2026-84, que tem como objeto a Aquisição de MATERIAL MEDICO HOSPITALAR, da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em 10/04/2026, às 14h30.

O Edital e seus anexos, na íntegra, encontram-se disponíveis a partir de 25/03/2026, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos: bllcompras.com e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones (13) 3213.5133, e-mail: licitacaosau@ Santos.sp.gov.br.

Santos, 19 de março de 2026.

FABIO LOPEZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATOS DA COORDENADORIA DE GESTÃO

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 21/2026.

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presen-

te Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa GLOBAL HOSPITALAR DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO LTDA, situado(a) à Rua Professor José Gomes Caetano nº 650, Distrito Industrial - Leme/SP, a manifestar-se perante às Notificação 28/2026 e posterior Imposição 32/2026 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 30/01/2026 e em 02/03/2026, respectivamente.

Ficando a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES (por desconto direto ou via Documento de Arrecadação Municipal - DAM), caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhadas para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: co-gest-adm@santos.sp.gov.br.

Processo Contábil: 055118/2025-98; Processo Administrativo: 51679/2024-82; Autorização de Fornecimento: 1159/2025.

NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE COGEST-SMS VIA D.O. - Nº 22/2026.

A Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde (COGEST-SMS), através do presente Edital, torna público para todos os efeitos que, nesta cidade de Santos, Estado de São Paulo, foi intimado(a), no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, a empresa KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, situado(a) à Rua Duque de Caxias nº 410, loja E 414, Centro - Erechim/RS - CEP 99.700-274, a manifestar-se perante às Notificação 30/2026 e posterior Imposição 33/2026 de penalidades, encaminhadas por meio eletrônico em 03/02/2026 e em 02/03/2026, respectivamente.

Ficando a Contratada, sujeita à aplicação das PENALIDADES (por desconto direto ou via Documento de Arrecadação Municipal - DAM), caso haja qualquer pendência do município para com o fornecedor a penalidade será descontada dos valores a receber, amparadas nos artigos 162, 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

A manifestação deverá ser encaminhadas para o endereço da Coordenadoria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde de Santos sitio Rua Amador Bueno, nº 333, 14º andar, Sala 1414 - Centro, Santos - SP, 11013-151, ou em resposta aos e-mails já encaminhados ou a este endereço eletrônico: co-gest-adm@santos.sp.gov.br.

Processo Contábil: 060182/2025-36; Processo Administrativo: 32339/2024-15; Autorização de Fornecimento: 1327/2025.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

Santos, 24 de março de 2026.

COMUNICADO

Comunicamos que no dia 27/03/2026 (sexta-feira), haverá descupinização na unidade Centro de Atenção Psicossocial da Vila (Caps Vila) – Endereço: Av. Pinheiro Machado, 718 - – Vila Belmiro. Não haverá atendimento ao público nesta data e o retorno as atividades ocorrerá 30/03/2026 às 08h00.

DORIAN ROJAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE MENTAL

ERRATA COMUNICADO

Comunicamos que no dia 27/03/2026 (sexta-feira) haverá desinsetização na unidade Centro de Atenção Psicossocial Praia - Endereço: Av. Joaquim Montenegro. 329, bairro Aparecida e, por esse motivo, o serviço ficará fechado neste dia a partir das 13h00.

O retorno dos atendimentos acontecerá no dia 30/03/2026 (segunda-feira) a partir das 13h00.

Santos, 24 de março de 2026.

DORIAN ROJAS
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO
DE SAÚDE MENTAL**

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença da Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 248059/2026-26 - CASA ANNE ESTETICA LTDA - ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Regularidade Técnica da empresa no respectivo Conselho com a RT, de acordo com a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 247829/2026-96 - THAMIRIS MARQUES DE ALMEIDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Subanexo III.1 como determina a CVS 1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 245934/2026-08 - MEDSYS SURGICAL COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: O SUBANEXO III.3 FOI PREENCHIDO DE FORMA IN-

COMPLETA, SEM ASSINALAR AS CLASSES DE PRODUTOS QUE A EMPRESA COMERCIALIZA, O QUE CONTRARIA A PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 241940/2026-51 - DROGARIA SAO PAULO S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 241923/2026-31 - DROGARIA SAO PAULO S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 238375/2026-90 - INSTITUTO DE ANALISES CLINICAS DE SANTOS S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 236410/2026-18 - FLAVIA FRANCA TAVARES DA SILVA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 233879/2026-96 - IDETE APARECIDA CEZARINO - DROGARIA LTDA. - EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 229754/2026-15 - SANCHI PRODUTOS NATURAIS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A ATIVIDADE ECONÔMICA EXERCIDA NO LOCAL DIVERGE DA PETICIONADA NO ANEXO III, CONFORME CONSTATADO PELA FISCALIZAÇÃO.

PROCESSO DIGITAL Nº 227773/2026-81 - CLAUDIO SERGIO MUCCI SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 225806/2026-67 - ULTRACARGO LOGISTICA S.A. - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 222923/2026-14 - CLINICA DE CIRURGIA AMARAL LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 221942/2026-23 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Possui licença sanitária para o CNAE solicitado válida até 28/01/27

PROCESSO DIGITAL Nº 221926/2026-77 - PREVENT SENIOR ATENDIMENTO A SAUDE LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Deve preencher corretamente o subanexo III1 indican-

do o número de leitos para o desenvolvimento da atividade Hospital Dia

PROCESSO DIGITAL Nº 220786/2026-74 - SANTOS X CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: RT informado no anexo III diverge do documento de regularidade do Conselho CRM

PROCESSO DIGITAL Nº 219875/2026-03 - OFTALMCLIN CLINICA OFTALMOLOGICA LTDA ME - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou subanexo III1 documento necessário para solicitação de renovação de licença sanitária conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 219211/2026-45 - DIAGNOSTICO MEDICO POR IMAGEM LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não apresentou Laudo técnico de Avaliação LTA deferido, documento necessário para solicitação de da licença sanitária inicial conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 218294/2026-37 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A baixa do equipamento só poderá ser feita na renovação da licença sanitária.

PROCESSO DIGITAL Nº 218277/2026-18 - HOSPITAL ANA COSTA S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi possível cadastrar, pois o responsável técnico indicado no anexo diverge do certificado de regularidade

PROCESSO DIGITAL Nº 217840/2026-40 - OFTALMOLOGIA VILA RICA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não subanexo III1e III2 devidamente preenchidos e Laudo técnico de Avaliação LTA, documentos necessários para solicitação de licença sanitária inicial para a atividade pretendida conforme determina a CVS 1/24

PROCESSO DIGITAL Nº 200894/2026-94 - EMPRESAS REUNIDAS SANFER CAICARA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 338564/2025-07 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A EMPRESA NÃO MAIS PRETENDE TRABALHAR COM PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. ASSIM, NÃO HÁ O QUE ATENDER.

PROCESSO DIGITAL Nº 338547/2025-80 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A EMPRESA NÃO MAIS PRETENDE TRABALHAR COM COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA. ASSIM, NÃO HÁ O QUE ATENDER.

PROCESSO DIGITAL Nº 338535/2025-09 - SPAL INDUSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S/A - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A EMPRESA NÃO MAIS PRETENDE TRABALHAR COM PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR. ASSIM, NÃO HÁ O QUE ATENDER.

PROCESSO DIGITAL Nº 333374/2025-86 - UNIMED DE SANTOS COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

ATOS DA SEÇÃO AMBULATÓRIO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL

Informamos que a SEÇÃO AMBULATÓRIO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL ÀS VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL - PAIVAS, localizada à Avenida Conselheiro Nébias, nº 267, 1º Andar, não abrirá ao público no dia 29/05/2026 e só retornará suas atividades em 01/06/2026 a partir das 12h. MOTIVO: DESINTETIZAÇÃO.

ATOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ZONA DA ORLA INTERMEDIÁRIA

O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS ZONA DA ORLA INTERMEDIÁRIA, na AV: Conselheiro Nébias 267, 1º ANDAR, estará fechado no período da manhã dia 01/04/2026, e iniciará suas atividades para atendimento ao público a partir das 12 horas nesse dia. MOTIVO: Reunião Bimestral da Equipe.

ATOS DA SEÇÃO DE CONTRATAÇÃO E DISPENSAS ELETRÔNICAS

COMUNICADO

A pregoeira comunica que a Dispensa Eletrônica nº 15005/2026 - Processo nº 1509/2026-82, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE COLETOR SISTEMA FECHADO PARA URINA para a Secretaria Municipal de Saúde, resultou FRACASSADO.

Santos, 24 de março de 2026.

TATHIANA SILVA PEREIRA
PREGOEIRA

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15.006/2026
PARA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 65074/2025-41

A Seção de Contratação e Dispensas Eletrônicas

– Saúde, situada na Rua Amador Bueno, nº 333 – 14º andar – sala 1407 – Centro – Santos, comunica que o Sr. Secretário de Saúde ADJUDICOU E HOMOLOGOU o procedimento licitatório em referência à(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

NQT HOSPITALAR LTDA - ME
Lote 1: BUDESONIDA 32MCG 120 DOSES (SPRAY NASAL)
Quantidade Estimada : 5.800 frascos
Preço Unitário : R\$ 12,86
Marca/modelo : GENERICO/EMS

MKM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote 2: BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES SPRAY NASAL)
Quantidade Estimada : 7.770 frascos
Preço Unitário : R\$ 16,17
Marca/modelo : GENERICO/EMS

TATIANA REGINA FERREIRA LOPES - EPP
Lote 3: BUDESONIDA 64MCG 120 DOSES SPRAY NASAL)
Quantidade Estimada : 2.580 frascos
Preço Unitário : R\$ 12,80
Marca/modelo : GENERICO/EMS

Lote 5: BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG
Quantidade Estimada : 125.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,38
Marca/modelo : GENERICO/EMS

Lote 9: CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade Estimada : 125.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,08
Marca/modelo : GENERICO/EMS

PORTAL LTDA
Lote 4: BUPROPIONA, CLORIDRATO 150MG
Quantidade Estimada : 375.000 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,37
Marca/modelo : RANBAXY

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
Lote 6: CARMELOSE 5MG/ML (0,5%) 15ML (COLÍRIO)
Quantidade Estimada : 17.970 frascos
Preço Unitário : R\$ 11,11
Marca/modelo : CRISTALIA

XISMED DISTRIBUIDORA LTDA - EPP
Lote 7: CARMELOSE 5MG/ML (0,5%) 15ML (COLÍRIO)
Quantidade Estimada : 5.980 frascos

Preço Unitário : R\$ 14,80
Marca/modelo : NEO FRESH/BRAIN-FARMA

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Lote 8: CARVEDILOL 12,5MG
Quantidade Estimada : 1.111.200 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,07
Marca/modelo : GENERICO/EMS

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Lote 10: CEFALEXINA 50MG/ML 60ML (SUSPENSÃO ORAL)
Quantidade Estimada : 6.270 frascos
Preço Unitário : R\$ 5,21
Marca/modelo : GENERICO/TEUTO

MEGAHOSP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME
Lote 11: CEFALEXINA 50MG/ML 60ML (SUSPENSÃO ORAL)
Quantidade Estimada : 2.080 frascos
Preço Unitário : R\$ 5,49
Marca/modelo : GENERICO/TEUTO

Lote 13: CEFALEXINA 500MG
Quantidade Estimada : 133.120 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,48
Marca/modelo : GENERICO/TEUTO

Lote 15: CEFTRIAXONA 1G (IV - INJETAVEL)
Quantidade Estimada : 4.600 frascos - ampolas
Preço Unitário : R\$ 3,99
Marca/modelo : GENERICO/TEUTO

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
Lote 12: CEFALEXINA 500MG
Quantidade Estimada : 399.380 comprimidos
Preço Unitário : R\$ 0,48
Marca/modelo : GENERICO/ANTIBIOTICOS DO BRASIL

Lote 14: CEFTRIAXONA 1G (IV - INJETAVEL)
Quantidade Estimada : 13.800 frascos - ampolas
Preço Unitário : R\$ 3,48
Marca/modelo : GENERICO/ANTIBIOTICOS DO BRASIL

RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
Lote 16: CETOCONAZOL 200MG
Quantidade Estimada : 17.600 comprimidos

Preço Unitário : R\$ 0,30
 Marca/modelo : PRATI
 O lote 17 resultou deserto.
 Santos, 24 de março de 2026.

OLAVO EUFRAZIO DA SILVA FILHO
PREGOEIRO
SECODE/SMS



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

REF: P A: 114156/2006-91 - DEFORPEC /SECULT
 RATIFICO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 74, CAPUT DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NOS TERMOS DA JUSTIFICATIVA APRESENTADA PELO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO CULTURAL/DEFORPEC ÀS FOLHAS 1188 A 1194 E 1221, 1227 DO PRESENTE P.A.

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO DE CULTURA



**SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO**

ATOS DA SECRETÁRIA

COMUNICADO Nº 43 / 2026 – SEDUC DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, informa que os dados sobre o concurso de promoção em vigor estão no Processo Administrativo nº 017054/2026-53.

Informa, ainda, que no referido processo estão previstas 314 nomeações para o exercício de 2026, no período de abril a novembro, destinadas ao provimento dos cargos vagos de Professor de Educação Básica I e II.

Informa, por fim, que o mencionado processo administrativo se encontra disponível para consulta por todos os Professores interessados junto à Secretaria de Educação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

COMUNICADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12691-2025

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 027/2025.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS, visando o fornecimento de materiais para sinalização vertical, em lotes, em quantidades estimadas, para serem utilizadas durante o prazo de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência que constitui o Anexo I do Edital.

Adjudicatária:

- Lotes 01, 02, 03, 04 e 05: Ramal Sinalização Viária Ltda.

Santos, 24 de março de 2026.

MARIANA PASQUINI MIRANDA
REPRESENTANTE – PREGÃO

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao artigo 271, § 6º, da Lei n.º 9.503/1997, ficam notificados os proprietários dos veículos removidos ao pátio a providenciarem a liberação de seus veículos, mediante apresentação dos documentos obrigatórios e pagamento dos valores de remoção e estada. Informações sobre local e horário das liberações poderão ser obtidos através do telefone 08007719194. Não sendo reclamado o veículo dentro do prazo de 60 dias, contado da data da remoção, será avaliado e levado a leilão.

VEÍCULOS REMOVIDOS: PERÍODO: 04/03/2026 – 15/03/2026.

EOZ5I14, UGM8F65, DDH6B90, EDG8817, PUS7875, BZN7403, EHV2324, CHS0700, BOI9658, DGN6680, FSU1810, FSS7481, IFZ1D38, DLH0F52, FFY0G98, EWG3090, ISM1005, FMU1089, FBV5H85, GCX2J26, QWU4G45, FBJ5333, OLI3D05, QNS3446, TKV7E54, DGC7D04, GDN2G87, EWC7575, DSI9206, GPZ1J57, SUX3H05, EMJ9817, ETY8378, HCZ3B74, TEX0H27, ECD7666, EBM4A85, FEL8F95, ESB3904, EES1061, TAV7E61, FME1J80, RLJ0G34, HLM3D80, BYP1A69, GFT8D86, TJE8J49, BSR4B29, FPF0J88.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Ata de Registro de Preços

Ata nº 009/2026. Processo nº 13457-2025. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2026. **Partes Envolvidas:** Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos e R61 Comercial de Eletroeletrônicos Ltda. **Objeto:** Fornecimento de fita plástica, não adesiva, com zebrado em angulação de 45°, nas cores laranja e branca. **Assinatura:** 18/03/2026. **Preço Total Estimado:** R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais). **Vigência:** 12 (doze) meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD. (METROS)	VALOR UNITÁRIO (METRO) R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Fita plástica, não adesiva, com zebrado em angulação de 45°, nas cores laranja e branca (espaçamento das cores mínimo de 6 cm), com 7 cm de largura e 0,03 mm de espessura mínima.	Ecoconvert	600.000	0,0499	29.940,00

Santos, 20 de março de 2026.

Eng.º Antonio Carlos Silva Gonçalves
Diretor-Presidente

COMUNICADO

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) REMANEJAMENTO DE REDE DE ESGOTO – SABESP – EMBARÉ

Data: 26/03 a 24/04/2026

Horário: 08h00 às 17h00

Interdição Total: R. Com. Alfaia Rodrigues entre Av. Alm. Cochrane e R. Pedro Ivo.

Rota Alternativa: Av. Dr. Pedro Lessa.

02) EVENTO PROJETO MÃOS COM UMA MISSÃO – PREF-ZOI / SEPREF – MACUCO

Data: 28/03/2026

Horário: 06h00 às 17h00

Interdição Total: R. Dr. Manoel Tourinho entre R. Xavier Pinheiro e R. João Guerra.

Rota Alternativa: R. Silva Jardim ou R. 28 de Setembro.

03) ENDOCAMINHADA SANTOS – MARÇO AMARELO – ASSOCIAÇÃO DE ENDOMETRIOSE DA BAIXADA SANTISTA / SEMULHER – PONTA DA PRAIA

Data: 28/03/2026

Horário: 09h00 às 10h30

Interdições Momentâneas: Av. Samuel Augusto Leão de Moura, Av. Bartolomeu de Gusmão (sentido Ponta da Praia / José Menino) entre R. Carlos de Campos e Av. Cel. Joaquim Montenegro.

Rota Alternativa: Av. Dr. Epitácio Pessoa.

04) EVENTO SOCIAL – PREF-ZOI / SEPREF / IGREJA ASSEMBLEIA DE DEUS – VILA BELMIRO

Data: 28/03/2026

Horário: 11h00 às 18h00

Interdições Totais: Praça Olímpio Lima; R. Dom Pedro I entre R. Álvares Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Conselheiro Zacharias entre R. Álvares Cabral e Praça Olímpio Lima; R. Francisco Octaviano entre R. Dom João VI e Praça Olímpio Lima.

Rota Alternativa: R. Princesa Isabel.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES

Diretor Presidente



OUVIDORIA E CONTROLE

ATOS DO COMITÊ ODS

COMUNICADO 03/2026 – COMITÊ ODS 24 DE MARÇO DE 2026

O COMITÊ MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS PARA OTIMIZAÇÃO DOS INDICADORES QUE MEDIARÃO O PROGRESSO NA IMPLEMENTAÇÃO DOS 17 OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL (ODS) ATÉ 2030 – COMITÊ ODS, em consonância com os artigos 6º, 7º e 8º do decreto nº 9.386 de 15 de julho de 2021, convoca os seus membros (titulares e suplentes) para reunião a ocorrer no dia 31/03/2026 a partir das 14h, no auditório do Paço Municipal, Praça Mauá S/Nº -5º Andar.

Santos, 24 de março de 2026.

FÁBIO TATSUMI MAESHIRO
ARTICULAÇÃO COMITÊ ODS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

COMUNICADO HOMOLOGAÇÃO PARCIAL CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 588/2024)

OBJETO: O objeto do presente procedimento é o credenciamento de instituições financeiras para a formalização de termo de credenciamento com o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS - IPREVSANTOS, visando à concessão de empréstimo pessoal em condições especiais, com redução de juros praticados, a servidores públicos municipais ativos (IPREVSANTOS), inativos e pensionistas, com consignação em folha de pagamento conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

A Comissão de Credenciamento do IPREVSANTOS, designada pela Portaria nº 109/2025, sediada na Rua Amador Bueno, nº 223/225 - Centro - Santos/SP, comunica que o Sr. Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTOS declara a(s) empresa(s) como habilitada(s), conforme segue:

HABILITADA(S):

HBI SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S/A – CNPJ 04.849.745/0001-80

O Edital continua em acolhimento de novas propostas para demais interessados.

Santos, 24 de março de 2026.

COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO
IPREVSANTOS

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente ficam os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) convocados(as) a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, no dia e horário supra informado, para tratar de assunto urgente referente à sua aposentadoria, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, PIS/PASEP, HOLERITES PROVENIENTES DE OUTROS CARGOS PÚBLICOS OU COMPROVANTES DE RECEBIMENTO DE QUALQUER BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E LAUDOS E EXAMES MÉDICOS RECENTES.

DIA 01/04/2026 – 9h30min.

. GENECI DE OLIVEIRA – REG. 31.078-9

DIA 01/04/2026 – 9h45min.

. VLADIMIR LOPES DA SILVA – REG. 16.375-8

DIA 01/04/2026 – 10h00min.

. REGINA HELENA TJADER GUIMARÃES – REG. 27.296-3

DIA 01/04/2026 – 10h15min.

. MARIA DO CARMO DOS SANTOS DA SILVA – REG. 32.388-1

DIA 01/04/2026 – 10h30min.

. VANIA MENDES DE FARIAS – REG. 30.924-5

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS



ATOS DA PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO DE 24/03/2026

Processo nº 0340/2026- 06 – VALTER BIASOTTO FILHO – Deferido, após análise do jurídico.

Processo nº 16783/2026- 38 – LISIANNE RODRIGUES MARTINS DAS NEVES – Indefiro o pedido de retirada de carência formulado por Lisianne Rodrigues Martins das Neves, ingressante na CAPEP-SAÚDE em 06/02/2026, uma vez que a Lei Complementar nº 1.299/2025 estabelece prazos legais de carência contados da adesão, não havendo previsão de dispensa individual por requerimento administrativo, ressalvadas apenas as hipóteses expressas em lei, notadamente urgência e emergência.

Processo nº 16002/2026- 14 – ANTONIO CARLOS CANDREVA PERES – Indeferido, conforme parecer jurídico, por não preencher os requisitos legais.

GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE

PRODESAN - PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE SANTOS S.A.

AVISO AOS ACIONISTAS

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, em sua sede social, na Praça dos Expedicionários nº 10, em Santos-SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei Federal nº 6.404, de 15/12/76 (Lei das Sociedades Anônimas).

Santos, 20/03/2026

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO
PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 01/2026
EDITAL DE ABERTURA

A PRODESAN – Progresso e Desenvolvimento de Santos, nos termos da legislação vigente, e por meio da Comissão Especial de Processos Seletivos, no uso de suas atribuições, torna público o resultado das solicitações de isenção do pagamento de inscrição - Processo Seletivo para preenchimento de vagas dos empregos públicos do seu quadro de pessoal.

1013 - AUXILIAR DE LIMPEZA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO
10447	ADEMIR MATEUS SIMOES DA CRUZ	DEFERIDO
10085	ADRIANA AMARO COSTA	INDEFERIDO
10309	ADRIANA DE ARAÚJO VIEIRA	INDEFERIDO

10128	ADRIANO ELIAS DA SILVA	INDEFERIDO
10370	ADRIELLY CRISTINY BARROS DE JESUS	INDEFERIDO
10260	AGATHA CHRISTIE DOS SANTOS SOUZA	INDEFERIDO
10439	ALESSANDRA GABRIELLA JEREMIAS DOS SANTOS	INDEFERIDO
10022	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTOS	INDEFERIDO
10252	ALESSANDRA PEREIRA DE ARAGÃO	INDEFERIDO
10360	ALESSANDRA PEREIRA SILVA	INDEFERIDO
10291	ALINE LECYN ANACLETO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10391	ALINE OLIVEIRA GUIMARÃES DA SILVA	INDEFERIDO
10196	ALINY UJLAKI KELLER	INDEFERIDO
10456	ANA CRISTINA DAVID	DEFERIDO
10020	ANA JESSICA DE PAULA	INDEFERIDO
10421	ANA LIS SILVA DE JESUS	INDEFERIDO
10454	ANA PAULA DE JESUS MARQUES	INDEFERIDO
10246	ANA SILVIA DE SOUZA TOLEDO LIMA	INDEFERIDO
10253	ANDREA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10290	ANDRESSA DE ALMEIDA SILVA	INDEFERIDO
10117	ANDRESSA DO NASCIMENTO REIS SERAFIM	INDEFERIDO
10457	ANNA PAULA GOMES SANTOS	INDEFERIDO
10483	ASHILLEY NAIELLY DA SILVA SOUZA	INDEFERIDO
10123	BÁRBARA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA DO VALE	INDEFERIDO
10208	BEATRIZ DA SILVA FERREIRA	INDEFERIDO
10119	BRUNO DA SILVA DELDUQUE	INDEFERIDO
10046	CAMILA MIRTES ALVES ALMEIDA	INDEFERIDO
10145	CAMILLI DE FREITAS SANTOS	INDEFERIDO
10158	CAROLINA ELIZEU VIEIRA	INDEFERIDO
10346	CHAYENE DOS SANTOS LIONDA	INDEFERIDO
10348	CHAYENE DOS SANTOS LIONDA	INDEFERIDO
10152	CHIRLEINE DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10294	CHRISTOPHER CORREA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10458	CHRISTOPHER CORREA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10220	CIBILA ALETHEA DOS REIS PEDREIRA CAVALCANTE	INDEFERIDO
10170	CINTIA DE JESUS BEZERRA	INDEFERIDO
10188	CLAUDIO AUGUSTO JUNIOR	INDEFERIDO
10175	CLEOPATRA ERNANDA AMARAL TEIXEIRA	INDEFERIDO
10278	CRISTIANE DOS SANTOS BARBOSA	INDEFERIDO
10003	CRISTIANE OLIVEIRA DA CRUZ	INDEFERIDO
10247	CRISTIANE SANTOS	INDEFERIDO
10292	DAIANE MATOS DE ANDRADE	INDEFERIDO
10217	DANIELA CORREIA JUSTO	INDEFERIDO

10185	DANIELE VASCONCELOS DA SILVA	INDEFERIDO
10228	DANIELLY DE GOIS PEDROSO	INDEFERIDO
10386	DAVI DO CARMO GOIS	INDEFERIDO
10296	DAYANE DE JESUS FRANCO	INDEFERIDO
10141	DEBORAH CRISTINA CELESTINO MENDES	INDEFERIDO
10437	DJAÍNA ARRUDA DA SILVA MATTOS	INDEFERIDO
10288	DYLAN DA SILVA BATISTA	DEFERIDO
10121	EDUARDA FERNANDA MARTINS SANTOS	INDEFERIDO
10173	ELENA PEEL FURTADO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10426	ELIANA DOS SANTOS MATOS	INDEFERIDO
10118	ELIANE BARBOSA DA SILVA	INDEFERIDO
10050	ELIANE GUERRA	INDEFERIDO
10362	ELISANGELA DE LIMA FERREIRA	DEFERIDO
10459	ELISANGELA SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10122	EMELYN NOVAIS GUADAGNOLI	INDEFERIDO
10102	ERILANE MIRANDA SILVA GOMES BUENO	INDEFERIDO
10098	ERIQUE CHARLES PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10484	ESTEFANI ARAÚJO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10024	FABIOLA APARECIDA MIRANDA BITENCOURT	INDEFERIDO
10446	FELIPE POLICARPO DE JESUS MARQUES	INDEFERIDO
10025	FRANCIELE MARTINS ARENDARTCHUK	INDEFERIDO
10116	GABRIEL AMÉRICO DE FREITAS PRATA	INDEFERIDO
10084	GABRIEL HENRIQUE SANTANA	INDEFERIDO
10042	GABRIELA SOUZA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10249	GABRIELLI DIAS DE ARAUJO	INDEFERIDO
10094	GEOVANNA VAZ CONCEIÇÃO DE JESUS	INDEFERIDO
10081	GISELLE SANTOS SILVA	INDEFERIDO
10287	GUILHERME ANDRADE DE SANT ANA	INDEFERIDO
10356	GUILHERME ANDRADE DE SANT ANA	INDEFERIDO
10023	IACEMI IRIS LAGO MARTINS	INDEFERIDO
10387	IGOR BRATTORP DA SILVA	INDEFERIDO
10438	INGRID CAMILY MELO DE SOUZA	INDEFERIDO
10336	IRANY EVANGELISTA DE FRANÇA GOMES	INDEFERIDO
10376	IRUAMA DAS DORES BONIFACIO	INDEFERIDO
10462	JACINERE MARIA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10405	JACKELINE CONCEIÇÃO PEREIRA DA SILVA	INDEFERIDO
10399	JAINY VICTÓRIA DO NASCIMENTO VENTURA	INDEFERIDO
10373	JAQUELINE DA CONCEIÇÃO ROSA	INDEFERIDO
10381	JEFERSON CARLOS LIZAR QUERINO	INDEFERIDO
10442	JESSICA CARVALHO DE OLIVEIRA	INDEFERIDO

10324	JESSICA CONCEIÇÃO FERREIRA	INDEFERIDO
10411	JOE HENRIQUE SANTOS	INDEFERIDO
10200	JONATAN SANTOS GONCALVES	INDEFERIDO
10027	JOYCE APARECIDA DE JESUS	INDEFERIDO
10406	JÚLIA VITÓRIA ALVES DE ARAUJO NOGUEIRA	INDEFERIDO
10126	JULIANA AZEVEDO COSTA VASQUES DE MACEDO	INDEFERIDO
10403	JULIANA MOURA TEIXEIRA	INDEFERIDO
10057	KAMILA D S MENDES	INDEFERIDO
10321	KAMILLE MATOS DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO
10143	KATIA PATRÍCIA DIAS BILAO	INDEFERIDO
10178	LARISSA SANTOS DE PONTES	INDEFERIDO
10174	LAURINDA CARDOSO SOUZA	INDEFERIDO
10105	LEONARDO DIRCEU SANTOS AUGUSTO	INDEFERIDO
10332	LEONARDO ROCHA PINTO	INDEFERIDO
10453	LETICIA BEATRIZ COELHO DA SILVA	DEFERIDO
10161	LIDYARA DE SOUZA SIQUEIRA	INDEFERIDO
10432	LÍGIA MARIA DE CAMPOS FERREIRA	INDEFERIDO
10289	LUAN ZANATTA DE SOUZA	INDEFERIDO
10069	LUCAS SILVA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10059	LUCIA VALERIA DOS SANTOS	INDEFERIDO
10053	LUCIANE SANTANA DA SILVA	INDEFERIDO
10466	LUCIENE BRASILEIRO	INDEFERIDO
10435	LUCIENE DA SILVA SODRÉ DAS MERCÊS	INDEFERIDO
10400	LUCIO FIGUEIRA FERREIRA	INDEFERIDO
10482	LUIZ CLAUDIO DE SANT ANNA	INDEFERIDO
10110	LUIZA SILVA ESCOBAR	INDEFERIDO
10365	MARCELA REGINA DAMIÃO DA SILVA	INDEFERIDO
10091	MARCELO BORDIERI	INDEFERIDO
10234	MARIA DO CARMO SILVA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10151	MARIA RENATA RUAS	INDEFERIDO
10286	MARIA TEREZINHA FAUSTINO	INDEFERIDO
10378	MARILENE DE JESUS MENEZES	INDEFERIDO
10181	MARINA IZABEL DE MELO GRANDE	INDEFERIDO
10150	MATEUS FRANCISCO DE MORAIS CHAGAS	INDEFERIDO
10137	MAYA ERNANDA AMARAL CHAGAS	INDEFERIDO
10172	MAYRA FERNANDA LIMA ALVES	INDEFERIDO
10415	MEIRE LEANDRO DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
10075	MEL MELCHIOR DOS SANTOS	INDEFERIDO
10078	MEL MELCHIOR DOS SANTOS	INDEFERIDO
10268	MIRIAM DOS SANTOS RIBEIRO MENEZES	INDEFERIDO

10167	MONIQUE EVELIN NASCIMENTO	INDEFERIDO
10195	MONIQUE EVELIN NASCIMENTO	INDEFERIDO
10052	NAYARA CRISTINA ALVES VIEIRA	INDEFERIDO
10139	NAYARA SANTOS VARGAS DE MEDEIROS	INDEFERIDO
10198	NICOLAS MOREIRA SANTOS	INDEFERIDO
10351	PAULA ANDRADE COSTA	INDEFERIDO
10418	PAULA DE CARVALHO PAES	INDEFERIDO
10192	QUEZIA MARIA DA COSTA SANTOS	INDEFERIDO
10136	RAQUEL DE LIMA FERREIRA	INDEFERIDO
10350	RAYANE BONFIM DOS SANTOS	INDEFERIDO
10043	REGIANE ALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10380	RENATA DE LIMA	INDEFERIDO
10300	RENATA DOS SANTOS GONCALVES	INDEFERIDO
10226	RHUAMA FREITAS DE PINHO	INDEFERIDO
10044	RICARDO DE OLIVEIRA MENEZES	INDEFERIDO
10207	RITA DE CASSIA DA SILVA XAVIER	INDEFERIDO
10212	ROSANGELA PEREIRA DA SILVA SANTOS	INDEFERIDO
10149	ROSANGELA SILVA DUARTE	INDEFERIDO
10434	SEVERINO RODRIGUES JUNIOR	INDEFERIDO
10359	SIMONE CRISTINA DE MORAES NASCIMENTO	INDEFERIDO
10299	SIMONY BISPO DOS SANTOS	INDEFERIDO
10274	STHEFANY DOS SANTOS BRITO	INDEFERIDO
10276	STHEFANY DOS SANTOS BRITO	INDEFERIDO
10347	SUYANE CARVALHO DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
10273	SUZETE FRANCISCA DOS SANTOS NASCIMENTO	INDEFERIDO
10323	TALITA DE OLIVEIRA NUNES	INDEFERIDO
10244	TATIANA APARECIDA VASCONCELOS	DEFERIDO
10479	TATIANE GUIMARAES SILVA DE LIMA	INDEFERIDO
10485	THALYTA DIAS CARAUBA DOS ANJOS	INDEFERIDO
10410	VALÉRIA DOS SANTOS FERREIRA	INDEFERIDO
10270	VALTER GONCALVES DOS SANTOS	INDEFERIDO
10124	VERA LUCIA VIANA DE SOUZA	INDEFERIDO
10396	VERONICA DOS SANTOS FERREIRA	DEFERIDO
10248	VICTORYA DE FRANÇA NASCIMENTO	INDEFERIDO
10101	VITORIA AUGUSTO MARTINS	INDEFERIDO
10109	VITORIA AUGUSTO MARTINS	INDEFERIDO
10470	VITORIA DA CUNHA LAMEIRA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10433	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO
10414	WILLIAN OLIVEIRA DA SILVA	INDEFERIDO

Santos, 25 de março de 2026.

PRODESAN

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB SANTISTA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA, EDITAL 007/2026.

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, de acordo com a Lei Federal 13.303/16, torna público o resultado da dispensa eletrônica, Edital nº 007/2026, processo nº 0847/2025. OBJETO: Contratação de empresa pessoa jurídica visando a realização de serviços de perito avaliador imobiliário devidamente habilitado, para elaboração de laudo técnico de avaliação imobiliária, com a finalidade de apurar o valor de mercado do imóvel comercial denominado “Loja 02”, localizado no térreo do Empreendimento Habitacional de Interesse Social Retrofit - Santos AD, situado na Rua Gonçalves Dias, nº 08 e Rua do Comércio, nº 77, Centro Histórico, Santos/SP, destinado à concessão onerosa de uso, sendo declarada vencedora a empresa Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda, CNPJ 40.671.657/0001-03, pelo valor de R\$ 1.190,00 (um mil, cento e noventa reais). Comunica, por fim, a adjudicação do objeto à empresa Reurbis Consultoria Minas Gerais Ltda e homologação da dispensa eletrônica, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Santos, 20 de março de 2026.

**MAURÍCIO PRADO.
DIRETOR PRESIDENTE.**

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA, situada na Praça dos Andradas nº 12, 5º Andar – Centro - Santos, CEP 11.010-904, comunica que, de acordo com a Lei Federal 13.303/2016, está suspensa a licitação nº 004/2026, pregão eletrônico, tipo menor preço, processo nº 0845/2025 referente ao OBJETO: A contratação de empresa especializada para prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) por meio de solução completa de PABX em nuvem (Cloud PABX), incluindo implantação, configuração, migração, disponibilização de ramais virtuais, suporte técnico, operação assistida, manutenção preventiva e corretiva, bem como fornecimento de funcionalidades avançadas de gestão e monitoramento, visando à modernização e integração e unificação do sistema de telefonia corporativa da Companhia de Habitação da Baixada SANTISTA – COHAB SANTISTA, conforme especificações, quantidades e condições detalhadas no Edital, Termo de Referência e em seus anexos. A suspensão tem por objetivo a realização de adequações no Edital e no Termo de Referência, a fim de garantir maior conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e segurança jurídica a fim de resguardar a competitividade, a isonomia entre licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa. Nova data para a retomada do certame será divulgada oportunamente por meio dos canais oficiais de comunicação da Companhia de Habitação da Baixada Santista COHAB SANTISTA.

Santos, 24 de março de 2026.

**MAURÍCIO PRADO.
DIRETOR PRESIDENTE.**

FUNDAÇÃO PARQUE TECNOLÓGICO DE SANTOS

AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2026 PROCESSO Nº 65103/2025-47

Encontra-se aberto, na Fundação Parque Tecnológico de Santos, o Pregão Eletrônico nº 069/2026, Processo 65103/2025-47, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, visando a modernização da iluminação do Auditório da Fundação Parque Tecnológico de Santos, compreendendo instalação de sistema automatizado de iluminação, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, que integra o Anexo I do Edital.

A sessão pública ocorrerá no dia 09/04/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de 25/03/2026, no endereço eletrônico: <https://www.licitanet.com.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://pncp.gov.br>).

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato através do e-mail: administrativo@fpts.org.br.

**DIEGO DA SILVA LARA
PREGOEIRO**

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 58/2026/P-DAC/DL/SL

Santos, 27 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PPA 2027 E LDO 2027

A Câmara Municipal de Santos convida toda a municipalidade a participar ativamente da construção das leis orçamentárias da nossa cidade. Está aberto o período para o envio de sugestões e demandas da população ao Plano Plurianual (PPA 2027/2029) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2027).

A sua participação é fundamental para garantir que o orçamento público reflita as reais necessidades e prioridades de Santos.

Como participar: As contribuições podem ser enviadas até o dia 30 de março de 2026 por meio dos seguintes canais:

- Portal da Câmara: Acesse www.camarasantos.sp.gov.br, clique no link “Participação Popular” na barra superior e selecione a opção correspondente ao PPA/LDO 2027.
- E-mail: Encaminhe sua sugestão diretamente para a Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Próximas etapas: Todas as sugestões recebidas serão compiladas e encaminhadas pela Comissão ao Poder Executivo no dia 31 de março de 2026. O objetivo é que as demandas populares sejam analisadas e integradas aos Projetos de Lei que retornarão a esta Casa para votação. Além disso, as sugestões darão subsídios aos Vereadores para a elaboração de emendas parlamentares.

Audiência Pública: Agende-se para o debate presencial! A apresentação das peças orçamentárias pelo Poder Executivo está prevista para ocorrer no dia 6 de maio de 2026, às 19h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos.

Participe. Ajude a planejar o futuro da nossa cidade.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 19/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.as a participar de audiência pública com o tema: PRESTAÇÃO DE CONTAS DA

CAPEP SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2025.

A audiência será realizada no dia 30 de março de 2026 às 19 horas no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: cfo@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 PROCESSO Nº 8433/2025

A Câmara Municipal de Santos torna público que está reaberto o Pregão Eletrônico nº 01/2026, processo nº 8433/2025, tipo menor preço, para contratação de empresa para prestação de serviço de fornecimento, preparação e distribuição de café e outras bebidas quentes, por meio de 7 (sete) máquinas automatizadas a serem instaladas nas dependências da Câmara Municipal de Santos, incluindo todos os equipamentos, acessórios, produtos e serviços de manutenção, necessários à execução dos serviços, conforme especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital).

O recebimento das propostas inicia-se no dia 26/03/2026 às 08h30 e encerra-se em 13/04/2026 às 08h30 e a abertura da sessão ocorrerá em 13/04/2026 às 10h30. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 08/04/2026 nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.camarasantos.sp.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Para dúvidas, entrar em contato pelo e-mail pregao@camarasantos.sp.gov.br.

Santos, 24 de março de 2026.

URIEL DA COSTA E SILVA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão convoca os candidatos abaixo para entregarem a documentação, conforme itens 1.5 do Capítulo I e 11.2, 11.3 e 11.4 do capítulo XI do edital nº 02/2020 no dia **30 de março de 2026 das 09:30 às 11:30 hrs** na Praça Tenente Mauro Batista nº 01, Vila Nova Santos-SP.

Milena da Silva Meireles Braga	Auxiliar Legislativo
--------------------------------	----------------------

Documentação:

- a) Declaração de vínculos empregatícios anteriores (Ex: CTPS);
- b) Inscrição no PIS/PASEP atualizada;
- c) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- d) Comprovante de residência atualizado (até 3 meses);
- e) Atestado de antecedentes criminais das esferas federal e estadual;
- f) Carteira de identidade (RG ou RNE) e cadastro de pessoa física (CPF);
- g) Título de eleitor e último comprovante de votação;
- h) Carteira de reservista ou certificado de dispensa da incorporação (se do sexo masculino);
- i) Certidão de nascimento/casamento e carteira de identidade (RG ou RNE) do cônjuge ou companheiro(a);
- j) Certidão de nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos e cadastro de pessoa física (CPF) aos maiores de 08 (oito) anos;
- k) Declaração de bens ou última declaração de imposto de renda;
- l) Declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda;
- m) Diploma ou histórico escolar autenticado;
- n) Declaração de acúmulo de cargos e proventos;
- o) Declaração de vínculo e/ou exoneração de outros órgãos públicos;
- p) Declaração de não estar respondendo a processo relativo ao exercício da profissão (**solicitar junto ao órgão de classe**);
- q) Registro profissional no órgão competente;
- r) Um envelope tamanho A4.

Para quaisquer dúvidas entrar em **contato (013) 3211-4151**

Santos, 24 de março de 2026

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR NICOLICH
SECRETÁRIO DE GESTÃO

CONVOCAÇÃO

A Secretaria de Gestão convoca a candidata YASMIN MARQUES DA SILVA HENRIQUES MUNIZ para realizar o exame admissional no dia 06 de abril de 2026, às 10:40, no endereço Rua Cidade de Toledo, 13 – Centro – Santos.

ORIENTAÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

1. O candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar o RG em todos os locais para realização dos exames.

2. Na data do Médico do Trabalho, o candida-

to deverá apresentar os resultados e Laudos dos exames laboratoriais, clínicos e imagem.

3. Os exames a serem apresentados ao médico do trabalho são: Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, GAMA GT, Creatinina, Raio-X de Tórax PA. EXAMES DE RAIOS-X DEVEM VIR COM LAUDO;

4. Todos os candidatos deverão apresentar ao Médico do Trabalho a Carteira de Vacinação ORIGINAL e uma CÓPIA contendo a VACINA DUPLA ADULTO (DIFTERIA E TÉTANO).

5. Quem não possuir ou não tiver a carteira atualizada, solicitar na Unidade Básica de Saúde mais próxima de sua residência;

5. O candidato nomeado como deficiente deverá apresentar no ato do exame médico clínico o LAUDO DE COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA e exame correspondente à deficiência;

6. Caso o candidato, por qualquer motivo, deixar de comparecer nos locais, datas e horários determinados para qualquer etapa do processo de admissão, será ELIMINADO, conforme Edital;

As datas informadas no cronograma não poderão sofrer alterações.

Para quaisquer dúvidas entrar em contato (013) 3211-4151

Atenciosamente

RICARDO AGUIAR NICOLICH
SECRETÁRIO DE GESTÃO

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 12ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2026, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03

24 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO EMÉRITO DE SANTOS AO SENHOR ANTONIO GUERREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 41/2025 – Autor: ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR - PP)

Art. 1º Fica concedido o título de Cidadão Emérito de Santos ao Senhor Antonio Guerreiro.

Art. 2º A entrega do título terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na Cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de

Santos, em 20 de março de 2026. Processo nº 10.994/2025.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
PROCESSO Nº 11757/2025

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Santos, com fundamento no item 4.10 do Edital de Credenciamento nº 01/2026, torna público o resultado da análise da documentação apresentada no período de 12/03/2026 a 16/03/2026, declarando aptas ao credenciamento as seguintes empresas:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
59.101.556 DANILO OLIVEIRA DA SILVA	59.101.556/0001-17
JGT VIAGENS E TURISMO LTDA	59.200.765/0001-18
ZANELLA TRAVELS AGÊNCIAS DE VIAGENS LTDA	51.344.470/0001-03
KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA	34.140.729/0001-85

Santos, 24 de março de 2026.

ROSE FARIAS BRAGA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

CYNTHIA FAGUNDES DE O. PIMENTEL
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

GUILHERME GONFIANTINI JUNQUEIRA
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

ATO DA MESA Nº 3, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

A Mesa da Câmara Municipal de Santos, nos termos do artigo 8º da Lei 4.712 de 29 de dezembro de 2025, combinado com o inciso IV do artigo 29 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais), destinado as dotações abaixo discriminadas, do orçamento vigente deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material
Permanente.....R\$ 2.800.000,00
(dois milhões e oitocentos mil reais)

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros –
Pessoa Jurídica.....R\$ 4.700.000,00
(quatro milhões e setecentos mil reais)

Total.....R\$ 7.500.000,00
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Artigo 2º – Fica anulado, parcialmente, o saldo da seguinte dotação orçamentária deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.3510.4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 7.500.000,00
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Total R\$ 7.500.000,00
(sete milhões e quinhentos mil reais)

Artigo 3º – Fica aberto na Contadoria da Câmara Municipal de Santos, crédito suplementar na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), destinado a dotação abaixo discriminada, do orçamento vigente deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 1.200.000,00

Total.....R\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil reais)

Artigo 4º – Fica anulado, parcialmente, o saldo da seguinte dotação orçamentária deste Legislativo:

02.09.10.01.031.0001.2.011.3.3.90.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e

Comunicação.....R\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil reais)

Total R\$ 1.200.000,00
(um milhão e duzentos mil reais)

Artigo 5º – As despesas com os créditos suplementares dos artigos 1º e 3º, serão cobertas com os recursos decorrentes da anulação de que trata os artigos 2º e 4º.

Artigo 6º – Este Ato entra em vigor na data da sua publicação. Registre-se e publique-se.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

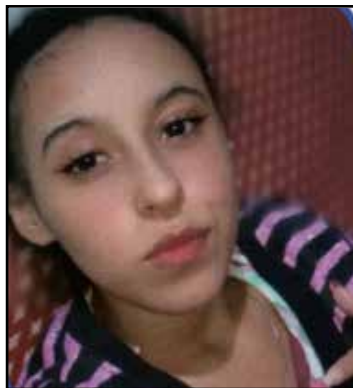
MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



MELYSA MOREIRA MELO
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural: Praia Grande/SP
Desaparecida em: julho de 2024



PAOLA MARIANO MARTINS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Itapetininga/SP
Desaparecido em: fevereiro de 2025



YURI OLIVEIRA DA SILVA
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de: S.Paulo/SP
Desaparecido em: abril de 2025



GUSTAVO HENRIQUE D. DE SOUZA
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de: Parelheiros/SP
Desaparecido em: outubro de 2023



RAFAELA SILVA DE OLIVEIRA
Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural de: Capão Redondo/SP
Desaparecida em: outubro de 2023



RAFAEL CARNEIRO LIMA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecido em: setembro de 2023



ELLEN HUNGARO NOGUTI
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de: Vila Nova Manchester/SP
Desaparecida em: setembro de 2023



ANA LUIZA MARQUES FERREIRA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Itaquaquecetuba/SP
Desaparecida em: junho de 2025



ISABELLI CRISTINA D. DE ALMEIDA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Sorocaba/SP
Desaparecida em: agosto de 2023



DANIEL XAFIC DE O. N. VIEIRA
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecido em: abril de 2025



ISAÍAS GONÇALVES B. DA SILVA
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecido em: setembro de 2023



RYAN ANDERSON M. ROMÃO
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de: Francisco Morato/SP
Desaparecido em: agosto de 2023

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



SE A POLÍCIA SE NEGAR A REGISTRAR O BOLETIM DE Ocorrência, O QUE FAÇO?

Procure o Ministério Público de sua cidade ou Conselho Tutelar para garantir o seu direito. Você pode denunciar também através do Disque Direitos Humanos – 100 essa violação de direito.



QUEM PODE INSERIR CASOS NO CADASTRO NACIONAL?

Qualquer pessoa pode registrar um caso de desaparecimento no Cadastro Nacional

Zaps

Zeladoria da Administração Pública de Santos



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 233
• ANO: 2026



CORTE DE GRAMA AVANÇA POR DIVERSOS PONTOS DE SANTOS

A Prefeitura de Santos realizou, nesta terça-feira (24), uma série de ações de corte de grama e manutenção em áreas verdes espalhadas pela Cidade. Os trabalhos foram supervisionados pela Coordenadoria de Apoio às Prefeituras Regionais (Copref) e contemplaram vias de grande circulação, como trechos da Avenida Afonso Pena. Além disso, equipes de zeladoria atuaram em diversos outros pontos, incluindo o cruzamento das avenidas Glicério e Constituição, Barão de Paranapiacaba com São Vicente de Paula, Praça Aloísio Alvarez Ruiz, Recanto do Canal 3 com Francisco Glicério, Senador Feijó com Dr. Olynto Dantas, Praças Padre Champagnat e Almirante Tamandaré. Também receberam serviços de manutenção as ruas Campos Melo e Luiz de Camões, o trecho da Avenida Constituição com a Avenida Armando Sales até a própria Luiz de Camões, além de áreas como o Monte Serrat, a Escola Eunice Caldas, o Centro de Capacitação Darcy Ribeiro e o Recanto Maurício. Os trabalhos seguem nesta quarta-feira (25), com previsão de corte de grama na Rua Dr. Cochrane e na Avenida Pedro Lessa. Três unidades de ensino também serão atendidas: Lobo Viana, Dino Bueno e Dr. Luiz Lopes. A iniciativa faz parte do cronograma contínuo de zeladoria urbana, que busca manter a cidade limpa, organizada e mais agradável para moradores e visitantes.



ÁREA CONTINENTAL

Serviço de limpeza na Biblioteca Municipal Plínio Marcos



CENTRO HISTÓRICO

Corte de grama e limpeza geral, na Praça José Bonifácio



MORROS

Troca de poço de visita na Rua São Marcos, no São Bento



ORLA E INTERMEDIÁRIA

Manutenção dos bebedouros no Emissário Submarino



ZONA NOROESTE

Mutirão de limpeza na Rua Ana Santos, no Chico de Paula

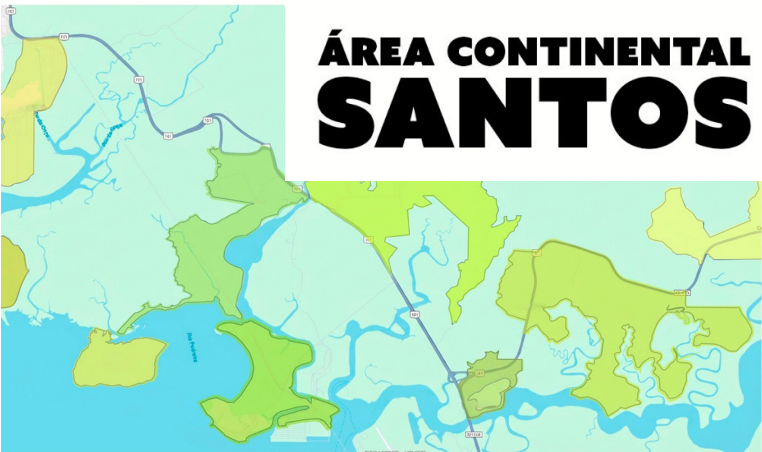


Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MARÇO	2026
Carpintaria	16	47
Civil	111	460
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	86	283
Elétrica	34	93
Hidráulica	36	168
Instalações	9	26
Limpeza	286	995
Marcenaria	0	0
Oficinas	79	192
Paisagismo	111	165
Pintura	133	408
Poda e remoção de árvores	5	23
Serviços gerais	201	703
Tapa buraco asfáltico	234	828
Vias públicas	209	705
Outros	1748	5039
TOTAL	3298	10135



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



ÁREA CONTINENTAL SANTOS



Vias de terra do Caruara recebem serviço de nivelamento

Depois de 45 dias, a Prefeitura Regional da Área Continental realizou o nivelamento de seis ruas de terra no bairro do Caruara. O serviço abrangeu aproximadamente 1,5 km de vias públicas. O nivelamento das ruas Um, Dois, Três, Quatro, Cinco e Seis é feito para garantir mais segurança aos motoristas e pedestres, reduzir custos com futuras manutenções e facilita a drenagem da água da chuva, prevenindo alagamentos.

O terreno estabilizado oferece ainda melhores condições para futuras obras de infraestrutura e para o tráfego diário da comunidade. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabirão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



6

RUAS DE TERRA DO BAIRRO CARUARA FORAM NIVELADAS PELA PREFEITURA REGIONAL



Serviço de roçada e limpeza no bairro Iriri Baixo



Limpeza da Praça Encarnación Alves Corpas, no Caruara



Serviço de roçada na entrada do bairro e campo do Quilombo



Ações de zeladoria revitalizam Praça José Bonifácio, no Centro

A Praça José Bonifácio recebeu uma ação de zeladoria, com o corte de grama dos jardins do equipamento público. O serviço, conduzido pela equipe da Prefeitura Regional do Centro Histórico, incluiu corte de grama, limpeza geral, manejo das áreas verdes e manutenção dos pontos de convivência. O trabalho garante que o espaço permaneça acolhedor, seguro e pronto para receber pedestres, trabalhadores, visitantes e famílias que utilizam as pra-

ças ao longo do dia. A intervenção integra o cronograma permanente de manutenção da Secretaria das Prefeituras Regionais, que atua de forma contínua na conservação dos espaços públicos, valorizando o patrimônio histórico e o bem-estar da população. A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.



Manutenção na calçada na Rua José Ricardo, em frente ao número 30, no Centro





Zeladoria faz limpeza das escadas hidráulicas no Morro Nova Cintra

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros efetuou a limpeza das escadas hidráulicas na Alameda Prefeito José Gomes, no Morro Nova Cintra. Quatro trabalhadores foram escalados para o serviço, que já foi concluído. A limpeza de escadas hidráulicas (estruturas de drenagem projetadas para dissipar a energia da água e evitar a erosão), exige cuidados específicos para garantir sua funcionalidade e evitar o acúmulo de detritos. Foram removidos lodo, sedimentos,

galhos e detritos que se acumularam nos degraus, garantindo o fluxo livre da água da chuva. A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terezinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



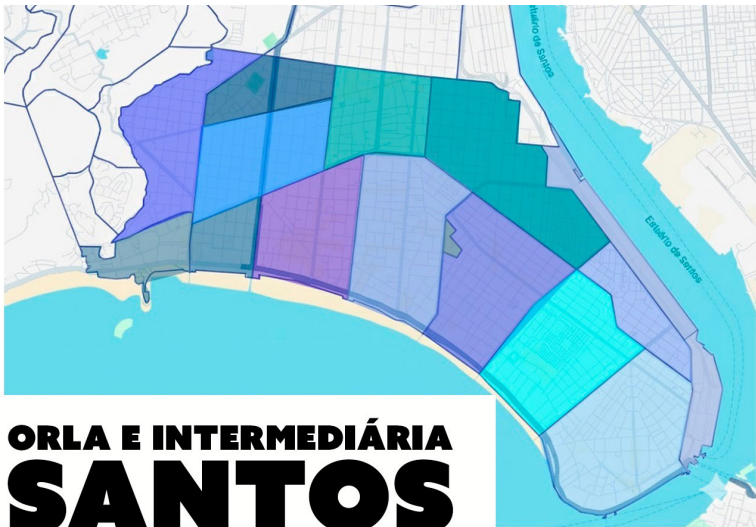
Limpeza de caixas na Rua Paulo Clemente Santini, no Nova Cintra



Limpeza de grelhas na Rua Santa Bernadete, no Morro São Bento



Serviço de limpeza de grelhas na Rua São Helena, no Morro São Bento



**ORLA E INTERMEDIÁRIA
SANTOS**

**Obras emergenciais
acontecem em ruas
do bairro do Embaré**

A Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária, por meio da equipe de zeladoria, fez dois serviços emergenciais no bairro do Embaré.
Na Rua Benjamin Constant, em frente ao número 307, os trabalhadores realizaram o conserto de um trecho da calçada que estava danificado e oferecia risco de acidentes aos pedestres.
Já na Rua Liberdade, em frente ao número 54, os trabalhadores fize-

ram a abertura de um berço para o recebimento de uma nova árvore.
A Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



QUEM FOI?

Benjamin Constant

Benjamin Constant Botelho de Magalhães (1836-1891) foi um militar, engenheiro, professor e político brasileiro. Adepto do positivismo filosófico e religioso, cujas ideias difundiu entre a jovem oficialidade do Exército brasileiro, foi um dos principais articuladores do levante republicano de 1889 que aboliu o Império do Brasil.



**Reparo no
piso mosaico
na Avenida
Presidente Wilson,
no Canal 2**



**Instalação de tela
no alambrado da
Praça Olímpio
Lima, na Vila
Belmiro**



**Reparo no guarda-corpo do canal 1,
Avenida Bernardino de Campos,
Vila Belmiro**



Regional faz reparos no alambrado da Praça Nicanor Ortiz, na Areia Branca

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste, por meio da equipe de zeladoria, realizou reparos em seis metros de alambrado do playground da Praça Nicanor Ortiz, na Areia Branca. Uma parte das telas foi vandalizada e a outra passou por manutenção preventiva. Três trabalhadores foram acionados para o serviço, que foi finalizado nesta terça-feira, e que contou com

conserto, troca de pedaços danificados, amarração e esticamento. A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



Serviço de limpeza e manutenção na Avenida Nossa Senhora de Fátima



Pintura das letras vandalizadas e da mureta de proteção totem da Rua 2, no Ilhéu Alto



Reconstrução de caixa e substituição de boca de lobo na Rua Angelo Martins Melero, na Caneleira



Drenagem

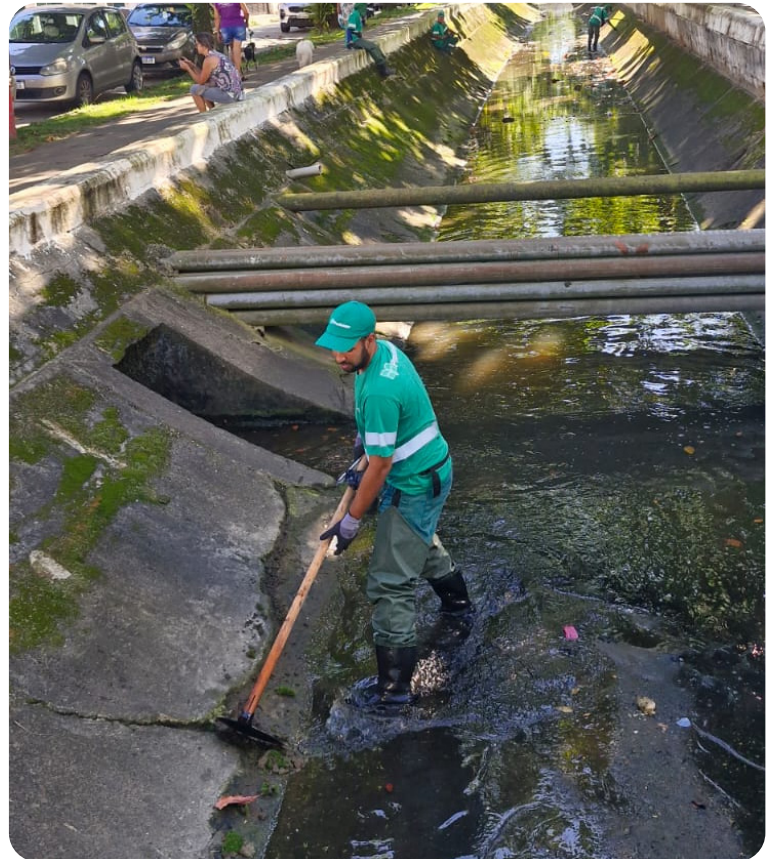
Limpeza manual e capinação no talude do Canal 6, na Aparecida

O trabalho de manutenção e limpeza do sistema de drenagem segue avançando em diferentes pontos da cidade. Nesta semana, equipes da Prodesan realizaram serviços de limpeza manual e capinação no talude do Canal 6, na Avenida Coronel Joaquim Montenegro.

A ação teve como objetivo garantir o bom escoamento das águas pluviais e preservar as condições de segurança e higiene do entorno, prevenindo o

acúmulo de resíduos e o crescimento excessivo de vegetação que pode comprometer a drenagem.

Os serviços, supervisionados pela Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), integram o cronograma contínuo de manutenção preventiva dos canais de Santos, essencial para reduzir riscos de alagamentos e manter a funcionalidade da infraestrutura urbana, especialmente em períodos de maior incidência de chuvas.



Pavimentação

Ruas na Ponta da Praia ganham melhoria na infraestrutura viária



A Prefeitura de Santos concluiu mais uma etapa do seu plano de zeladoria e manutenção viária na zona leste da cidade. Nesta semana, os trabalhos de manutenção asfáltica foram finalizados no cruzamento das ruas Enguaguaçu com Cyro de Athayde Carneiro, no bairro da Ponta da Praia.

O serviço foi conduzido pela Prodesan e contou com a fiscalização e supervisão técnica da Secretaria de Serviços Públicos (Sepref). A intervenção é crucial para a qualidade de vida dos moradores e a segurança de motoristas e pedestres que circulam pela região. A deterioração do

asfalto, comum devido ao uso intenso e às condições climáticas, pode causar diversos transtornos e acidentes.

Com o pavimento renovado, os principais benefícios observados são a eliminação de buracos e fissuras, reduzindo o risco de acidentes, especialmente para motociclistas e ciclistas, e evitando danos estruturais aos veículos. Também proporciona melhor fluidez ao tráfego. Uma superfície lisa e uniforme permite que o trânsito flua de maneira mais contínua e eficiente, diminuindo congestionamentos causados pela necessidade de desviar de imperfeições na via.



Área Continental

Programação de zeladoria

25/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Irir Alto	Início	Fim		Serviço de roçada	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de roçada	28/03/2026	28/03/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua tupi	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Caramuru lado do morro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Rua Oito	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Rua Dorothy murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Travessa AnTônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	26/03/2026	26/03/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	27/03/2026	27/03/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	27/03/2026	27/03/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	27/03/2026	27/03/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	28/03/2026	28/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Caruara	Rua Caramuru lado Escola Total	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	28/03/2026	28/03/2026
Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	28/03/2026	28/03/2026
Caruara	Rua Xavantes lado UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	28/03/2026	28/03/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoch	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Cata treco	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de roçada	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de roçada	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	25/03/2026	25/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	27/03/2026	27/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	26/03/2026	26/03/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

25/03/2026

Bairro	Logradouro	Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Av. São Francisco	11	11		Reparo na tampa	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Av. João Pessoa	90	90		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Av. João Pessoa	137	137		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	49	49		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	53	53		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	104	104		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	110	110		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	144	144		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara x Largo Santa Terezinha	Início	Fim		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	38	38		Reposição da tampa de passagem	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	81	81		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	157	157		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	193	193		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara x Rua dos Estivadores	Início	Fim		Reparo na sarjeta	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	237	237		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	248	248		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	261	261		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	301	301		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	389	389		Reparo na calçada em torno do poste	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua General Câmara	399	399		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Centro	Rua XV de Novembro (Boulevard)	Início	Fim		Pintura do banco	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Praça Patriarca José Bonifácio	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Av. São Francisco	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Amador Bueno	29	29		Nivelamento de grelha de boca de lobo	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Visconde de Vergueiro	24	24		Nivelamento de paralelepípedo	23/03/2026	28/03/2026
Centro	Rua Visconde de Vergueiro	33	33		Nivelamento de paralelepípedo	23/03/2026	28/03/2026
Chinês	Rua Visconde de Embaré	230			Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Chinês	Avenida Getúlio Dornelles Vargas	591	591		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	503	503		Troca de grelha de boca de lobo	23/03/2026	28/03/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	510	510		Colocação de tampa de caixa de passagem	23/03/2026	28/03/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	531	531		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	536	536		Troca de grelha de boca de lobo	23/03/2026	28/03/2026
Paquetá	Av. João Pessoa	542	542		Reparo na calçada em torno do berço de árvore	23/03/2026	28/03/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	Início	Fim		Reposição de mosaico preto e branco	23/03/2026	28/03/2026
Valongo	Largo Marquês de Monte Alegre	39	39		Reposição de mosaico branco	23/03/2026	28/03/2026
Valongo	Parque Valongo	Início	Fim		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Valongo	Parque Valongo	Início	Fim		Nivelamento de paralelepípedo	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Julio Conceição	177	177		Reparo na calçada em torno do poste	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Julio Conceição	177	177		Abertura de berço de árvore	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Julio Conceição	177	177		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	45	45		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	47	47		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	49	49		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	51	51		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Mathias	Rua Prudente de Moraes	60	60		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	61	61		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	76	76		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	80	80		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	83	83		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	90	90		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	100	100		Abertura de berço de árvore	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	105	105		Abertura de berço de árvore	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	129	129		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Prudente de Moraes	131	131		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Praça Belmiro Ribeiro	Início	Fim		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Washington Luis (até a Rua Joaquim Távora)	Início	Fim		Caiação da mureta	23/03/2026	28/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Júlio Conceição	164	164		Drenagem	17/03/2026	26/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Comendador Martins	157	157		Drenagem	12/03/2026	26/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Júlio Conceição	161	161		Drenagem	12/03/2026	26/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Lucas Fortunato	35	35		Limpeza do Sistema de Drenagem	12/03/2026	26/03/2026
Vila Nova	Rua Braz Cubas	119	119		Reparo na calçada	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Av. Campos Salles	129	129		Capinagem	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	190	190		Troca de lixeira de concreto	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	1	1		Reparo na sarjeta	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	22	22		Abertura de berço de árvore	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	67	67		Reparo na calçada em torno do poste	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Praça Rui Ribeiro Couto	Início	Fim		Pintura dos bancos e mesas	23/03/2026	28/03/2026
Vila Nova	Av. Conselheiro Nébias	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Vila Nova	Av. São Francisco	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Av. Senador Feijó	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Praça Iguatemy Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Bittencourt	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Braz Cubas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Chile	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua da Constituição	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Doutor Cochrane	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Marechal Pêgo Junior	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Uruguai	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua Vereador Freitas Guimarães	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Vila Nova	Rua 7 de Setembro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Morros

Programação de zeladoria

25/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Morro da Penha	Rua três	150	150		Manutenção da policlínica	23/03/2026	28/03/2026
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Instalação de grelha	23/03/2026	28/03/2026
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Barreamento de caixa de passagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro da Penha	Rua 10 x Rua 9	Início	Fim		Recuperação de abate-mento de ramal	23/03/2026	28/03/2026
Morro da Penha	Rua 13	Início	Fim		Manutenção de calçada	23/03/2026	28/03/2026
Morro da Penha	Caminho Central	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Caminho do Mirante	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Caminho do Trinta	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Escadaria 07	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Estrada João Baptista	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua Grande	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua S	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 04	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Morro da Penha	Rua 06	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 08	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 09	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 10	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Servidão de pas- sagem Aprovada 1125	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Travessa da rua 4	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Vieira 02	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro da Penha	Vieira 03	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ja- baquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada, rede de drenagem e guar- da corpo	23/03/2026	28/03/2026
Morro Ja- baquara	Rua Gastão Vidigal	Início	Fim		Caiação de escadas pos- tes e muros	23/03/2026	28/03/2026
Morro Ja- baquara	Rua Gastão Vidigal	Início	Fim		Pintura de corrimão	23/03/2026	28/03/2026
Morro Ma- rapé	Morro Marapé	Início	Fim		Limpeza da rede de dre- nagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Ma- rapé	Av. Prefeito Doutor Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Rua Professora Clotilde Paul	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Rua 03	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Rua 06	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Rua 07	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Rua 09	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Ma- rapé	Vieira 03	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Morro Ma-rapé	Vielas 06	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Monte Serrat	Caminho Monse-nhor Moreira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Monte Serrat	Escadaria A	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Monte Serrat	Rua Nossa Senho-ra de Lourdes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Monte Serrat	Vielas A	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Morro Santa Maria	Início	Fim		Limpeza da rede de dre-nagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quios-ques	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Av. Santista	Início	Fim		Manutenção do Samu	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Rua Doze	Início	Fim		Manutenção na rede de drenagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção de passeio e escada	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cin-tra	Rua Torquato Dias	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama	23/03/2026	28/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Brasil	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de mato	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Amália Rodrigues	1045	1045		Confecção e instalação de grelha em rede de drenagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Nova Cintra	Moisés de Freitas	14	14		Confecção e instalação de portas e batentes	23/03/2026	28/03/2026
Morro Sa-boó	Rua das Pedras x Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Troca de tubulação da rede de drenagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Sa-boó	Rua das Pedras x Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Reforma de caixas de passagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	23/03/2026	28/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 8	Início	Fim		Manutenção de praça	23/03/2026	28/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 6	Início	Fim		Pintura de corrimão	23/03/2026	28/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 6	Início	Fim		Caiação de muros escadas e postes	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Morro São Bento	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora da Assunção	Início	Fim		Pintura de sala do correio	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Av. São Silvestre	689	689		Corte de mato / Limpeza de encosta	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Confecção de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Instalação de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Pintura de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Recuperação de abatimento de ramal	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Antônio do Valongo x Rua São Manoel	Início	Fim		Construção de quiosque	23/03/2026	28/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Antônio do Valongo x Rua São Manoel	Início	Fim		Instalação de Totem	23/03/2026	28/03/2026
Vila Progresso	Rua um	Início	Fim		Manutenção de praça	23/03/2026	28/03/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

25/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas, PAZ Campo Grande	33	33		Continuação dos serviços internos, diversos	23/03/2026	29/03/2026
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas, PAZ Campo Grande	33	33		Continuação dos serviços internos, diversos	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Av. Almirante Cochrane, Praia x Cais	Início	Fim		Caiação do canal 5, praia	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Av. Joaquim Montenegro	Início	Fim		Pintura das muretas da praia	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Av. Cel Joaquim Montenegro	282	282		Reparo na calçada, pátio interno 6º Batalhão	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Largo Waldemar Nicolau Canellas, Jaú	Início	Fim		Reparo no escorregador	23/03/2026	29/03/2026
Aparecida	Alameda Armênio Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Av. Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Av. Doutor Epitácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Praça José Domingues Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Praça Visconde de Itaborahy	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Alexandre Fleming	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Alexandre Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Arabutan	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Aureliano Coutinho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Bolívia	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Aparecida	Rua da Liberdade	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Engenheiro Alfredo Capelache	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Felipe Camarão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Francisca Faria	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Guaibê	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua João de Barros	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Jurubatuba	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Mont'Alverne	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Piratininga	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Prefeito Antenor Bué	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Professor Pirajá da Silva	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Ricardo Pinto	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Senador Lacerda Franco	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Aparecida	Rua 1º de Maio	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Boqueirão	Praça Tarô	Início	Fim		Reparo/substituição aparelho de calistenia	23/03/2026	29/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz	437	437		Troca de Poço de Visita	23/03/2026	29/03/2026
Boqueirão	Rua Alexandre Her- culano x Av Conse- lheiro Nébias	Início	Fim		Reparo no alambrado	23/03/2026	29/03/2026
Boqueirão	Rua Oswaldo Cruz x Lobo Vianna, Trai- ler da ouvidoria	Início	Fim		Vistoria quanto à esca- da em madeira e seu suporte	23/03/2026	29/03/2026
Boqueirão	Av. Siqueira Cam- pos (canal 4)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Almirante Antônio Alves Câ- mara (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Ana Maria Babette Bajer Fer- nandes (Canal 3 x Av. Francisco Glicé- rio)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Matsutaro Uehara (Rua Ale- xandre Herculano x Rua Vahia de Abreu)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Prof. Domin- gos Fuschini (Av. Afonso Pena x Rua Oswaldo Cruz)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Alm. Antônio Alves Câmara (Rua Vahia de Abreu x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Rotary	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Nenê Ferreira Martins	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Agostinho costa	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça João Barba- lho	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Av. Francisco Gli- cério (Rua Piauí até ao canal 1)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Boqueirão	Praça Benedito Calixto	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Av. Pinheiro Machado (canal 1)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Eng. Saturnino De Brito	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	CAPS Orquidário (Av. Gal. Francisco Glicério, 661)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Rua João Carvalhal Filho	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Av. Glicério Francisco x Rua Júlio Conceição	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Barão de Parana-piacaba x Rua São Vicente de Paula	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Parana-piacaba)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Recanto sem nome (Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Av. Senador Feijó x Rua Dr. Olyntho Rodrigues Dantas (esquina do Anônimo)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Padre Champagnat	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Praça Almirante Tamandaré	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Rua Campos Melo	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Boqueirão	Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Boqueirão	Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Campo Grande	Rua Almirante Barroso	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Amazonas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Augusto Paulino	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Carlos Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Carvalho de Mendonça	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Doutor Álvaro Guião	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Doutor Arnaldo de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Duque de Caxias	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Espírito Santo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Evaristo da Veiga	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Gonçalves Ledo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua João Caetano	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua João Carvalhal Filho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua José Clemente Pereira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Marquês de São Vicente	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Campo Grande	Rua Ministro Xavier de Toledo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Pará	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Pedro Américo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Rio de Janeiro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Visconde de Cayrú	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Campo Grande	Rua Visconde de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Embaré	Rua Frei Francisco Sampaio	395	395		Abatimento PMS, BNH	23/03/2026	29/03/2026
Embaré	Rua Oswaldo Cochrane x Rua Torres Homem	314	314		Renivelamento do Poço de Visita	23/03/2026	29/03/2026
Embaré	Av. Bartolomeu e Gusmão, Chuveiro 34	48	48		Troca de válvula do chuveiro	23/03/2026	29/03/2026
Embaré	Av. Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Av.Doutor Eptácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Av. Senador Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Praça Joaquim Mur-tinho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Embaré	Praça Palmares	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Praça Visconde de Itaborahy	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Affonso Vere-diano	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Álvaro Alvim	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Aureliano Cou-tinho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Benjamin Constant	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Castro Alves	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Conselheiro Lafayette	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Conselheiro Ribas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua da Liberdade	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Delphim Mo-reira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Frei Vital	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Galeão Couti-nho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua General Jardim	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Greenhalg	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Embaré	Rua Humberto de Campos	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Major Santos Silva	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Ministro João Mendes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Nabuco de Araújo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Nascimento	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Oswaldo Cochrane	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Padre Visconti	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Pedro Ivo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Professor Torres Homem	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Sampaio Moreira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua São José	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Rua Vergueiro Steidel	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane (canal 5)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Recanto Paul Harris (Canal 4)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Recanto na Rua Torres Homem x Rua General Jardim	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Praça Prefeito Gomide Ribeiro (Canal 4 x Rua Nabuco de Araújo)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Embaré	Praça Evelina Alca de Santana (Rua Liberdade x Rua Frei Vital)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Policlínica do Embaré	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Praça Prof. Oswaldo Gonçalves Martins	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Embaré	Praça Visconde do Ouro Preto (UPA)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Encruzilhada	Praça Champagnat	Início	Fim		Remoção dos materiais de madeira para troca	23/03/2026	29/03/2026
Estuário	Rua Professor João de Lima Roland x Rua Coronel Raposo de Almeida (armazém 37)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Estuário	Recanto José Nicenor (Rua Deoclécio Augusto Santana)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Estuário	Recanto Ten. Álvaro Joaquim (Rua Rodrigo Silva x Rua Euzébio de Queiros)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Praça das Bandeiras	Início	Fim		Instalação de tampa/portinhola na caixa de energia da praça	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho, Posto 4	Início	Fim		Troca de porta do WC masculino	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa	241	251		Renivelamento de sarjeta e instalação de Boca de lobo	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Praça Independência	Início	Fim		Reforma na praça e substituição de mosaico	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho, Quiosque 3	Início	Fim		Instalação de porta de alumínio	23/03/2026	29/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Gonzaga	Av. Ana Costa	249	251		Renivelamento de sarjeta	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Pintura de portas	23/03/2026	29/03/2026
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	12	12		Drenagem	17/03/2026	26/03/2026
Gonzaga	Av. Marechal Deodoro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Av. Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Praça da Independência	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Praça dos Expedicionários	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Praça Fernandes Pacheco	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Alagoas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Azevedo Sodré	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Bahia	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Carlos Affonseca	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Doutor Alamir Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Doutor Assis Corrêa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Gonzaga	Rua Doutor Manoel Victorino	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Galeão Carvalhal	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Goiás	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua José Caballero	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Luis Suplici	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Luiz de Faria	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Marcílio Dias	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Mário Carpenter	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Paraguai	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Pasteur	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Pernambuco	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Tocantins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Gonzaga	Rua Tolentino Filgueiras	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Jabaquara	Av. Bernardino de Campos, Santa Casa/CT Santos	Início	Fim		Caiação do Canal	23/03/2026	29/03/2026
Jabaquara	Av. Rangel Pestana, Largo Washington Di Giovani	Início	Fim		Reparo no Totem	23/03/2026	29/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Jabaquara	Av. Rangel Pestana x Rua Teodoro Sampaio	Início	Fim		Instalação de rampa de acesso	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	170	170		Troca de lâmpadas no Museu do Surf	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Barão de Penedo	43	43		Reparo no talude	23/03/2026	29/03/2026
José de Menino	Av. Presidente Wilson, Museu do Surf	170	170		Continuação de troca de lâmpadas	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Posto 1	Início	Fim		Recolocação de porta do WC feminino	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Parque Bezerra de Menezes-Academia do Miguel	170	170		Vistoria na parte elétrica	23/03/2026	29/03/2026
José menino	Rua Euclides de Campos, Horta Comunitária em frente ao nº 13	Início	Fim		Remoção de areia e pintura dos brinquedos	23/03/2026	29/03/2026
José menino	Av. Presidente Wilson, Posto 1	Início	Fim		Reparo nas portas do banheiro	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Posto 1	Início	Fim		Pintura de portas	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Posto 2	Início	Fim		Pintura de portas	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, PICURUTA	170	170		Reparo na porta de metal	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Emissário Submarino	171	171		Instalação de gradil na quadra 3 x 3	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Parque Bezerra de Menezes-Emissário	170	170		Pintura de grade	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson, Posto 2	Início	Fim		Marcação de solo	23/03/2026	29/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

José Menino	Av. Presidente Wilson, Posto 3	Início	Fim		Troca de torneira de lavatório no WC masculino	23/03/2026	29/03/2026
José Menino	Av. General Francisco Glycerio	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Praça Cidades Irmãs Embaixador Sérgio Vieira de Mello	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Praça Washington	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Alfredo Ximenes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Coronel Candi do Gomes	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Doutor Guilherme Álvaro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Monteiro Lobato	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Pedro Borges Gonçalves	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Santa Catarina	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
José Menino	Rua Sebastião Arantes Nogueira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Macuco	Rua João Guerra, República Bem Viver	316	316		Vistoria quanto à infiltração no teto	23/03/2026	29/03/2026
Macuco	Rua Barão de Raiminho	Início	Fim		Limpeza de Boca de Lobo	12/03/2026	26/03/2026
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo x Av. Afonso pena	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Macuco	Rua Baptista Pereira x Rua Doutor Nilo Costa	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Macuco	Rua José André do Sacramento Macuco (Casas Populares)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Marapé	Av. Joaquim Távora, toda a extensão	Início	Fim		Roçagem	23/03/2026	29/03/2026
Marapé	Rua Carvalho de Mendonça x Canal 2, Posto da Bombinha	Início	Fim		Paisagismo e roçagem	23/03/2026	29/03/2026
Marapé	Av. Nilo Peçanha	1300	1300		Concretagem da calçada, Estação de energia	23/03/2026	29/03/2026
Paquetá	Rua da Constituição	395	395		Pintura de armários	23/03/2026	29/03/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias, ponto de ônibus	472	474		Instalação de rede de drenagem	23/03/2026	29/03/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Pompéia	Av. Presidente Wilson, Quiosque 2	Início	Fim		Pintura de portas	23/03/2026	29/03/2026
Pompéia	Av. Presidente Wilson, Quiosque 2 lado A	Início	Fim		Reparo no escorregador	23/03/2026	29/03/2026
Pompéia	Av. Marechal Floriano Peixoto	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Av. Presidente Wilson	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Praça Benedito Calixto	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Almirante Custódio de Mello	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Ceará	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Pompéia	Rua Euclides da Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Maranhão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Paraíba	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Piauí	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua República Argentina	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Pompéia	Rua Rio Grande do Norte	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Pelé, Ponte Edgar Perdigão	Início	Fim		Reparo no corrimão da ponte Edgar Perdigão	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila-Lobos, PAZ	160	160		Confecção da porta de entrada, pintura de rampas, instalação de luminária LED tubular no WC PCD, conclusão de parte do telhado e montagem de mesa de entrada no PAZ	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Rua Inglaterra	Início	Fim		Roçagem	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Av. Eptácio Pessoa x Rua Anália Franco	Início	Fim		Reparo em rampa de acessibilidade	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Av. Pedro Lessa x Rua Ricardo Pinto	837	837		Reparo em calçada, piso Copacabana	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Av. Rei Alberto I x Av dos Bancários	Início	Fim		Concretagem de tampa da caixa de águas pluviais	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Av. Bartolomeu e Gusmão, Quiosque 5	Início	Fim		Recolocação de batedeira no WC masculino	23/03/2026	29/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Bartholomeu de Gusmão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Ponta da Praia	Avenida Dino Bueno	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Doutor Epi-tácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Doutor Samuel Augusto Leão de Moura	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Governador Fernando Costa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Rei Alberto I	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Rei Pelé	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Avenida Senador Cesar Lacerda de Vergueiro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Almirante Gago Coutinho	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Coração de Maria	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Engenheiro José Rebouças	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça José Domingues Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Nossa Senhora do Carmo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Sem denominação - Ponta da Praia	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça Winston Churchill	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Praça 1º de maio	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Adolfo Lutz	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Afonso Celso de Paula Lima	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Ponta da Praia	Rua Amaral Gurgel	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Ana Pimentel	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua André Rebouças	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua André Vidal de Negreiros	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Antonio Damin	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Brigadeiro Galvão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Capitão João Salerno	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Caramurú	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Cidade de Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Cidade de Santos	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Coronel Pedro Arbues	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Cypriano Barata	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Dona Amélia Leuchtenberg	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Dona Maria Máximo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Doutor Cyro de Athayde Carneiro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Doutor Egydio Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Ponta da Praia	Rua Enguaguaçú	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Estados Unidos da Venezuela	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Jurubatuba	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Villa-Lobos	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Moema	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Padre Bartolomeu Taddei	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Professor Carlos Escobar	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Professor Doutor Olavo de Paula Borges	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua República do Equador	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua República do Peru	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Tiago Tacão	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Venâncio José Lisboa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Vereador Henrique Soler	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Vereador Rocha e Silva	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ponta da Praia	Rua Vitorino Carmilo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Toda a Orla	Av. Presidente Wilson até a Av Rei Pelé, Toda a Orla	Início	Fim		Continuação da vistoria quanto à conserto/troca das lixeiras dos cestos de lixo da orla das praias	23/03/2026	29/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	23/03/2026	29/03/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Elevação dos alambrados e confecção do portão	23/03/2026	29/03/2026
Vila Belmiro	Rua Prof. Reinaldo Porchat x Rua Vital Brasil	Início	Fim		Reparo em rampa de acessibilidade	23/03/2026	29/03/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos x Rua Joaquim Távora	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Vila Belmiro	Recanto Ranulfo Prata (perto da Vila Belmiro)	Início	Fim		Corte de grama	23/03/2026	27/03/2026
Vila Mathias	Av. Rangel Pestana	181	181		Paisagismo, igreja	23/03/2026	29/03/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

25/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Instalação de ramal de águas fluviais de 60 metros lineares de tubo PAD de 300 mm	23/03/2026	28/03/2026
Alemoa	Rua F	Início	Fim		Instalação de drenagem com tubo de PAD de 300mm	23/03/2026	28/03/2026
Areia Branca	Rua César Augusto de Castro Rios	Início	Fim		Pintura das manilhas de bloqueio do acesso à Av. Afonso Schmidt	23/03/2026	28/03/2026
Areia Branca	Praça Nicanor Ortiz	Início	Fim		Reparos geral	23/03/2026	28/03/2026
Areia Branca	Cemitério areia branca	Início	Fim		Instalação elétrica de chuveiro no banheiro dos funcionários	23/03/2026	28/03/2026
Bom Retiro	Rua João Francarolli	Início	Fim		Pintura das colunas externas do muro em volta do Jardim Botânico "Chico Mendes"	23/03/2026	28/03/2026
Bom Retiro	Rua João Francarolli	Início	Fim		Instalação de mictório no banheiro familiar no Jardim Botânico "Chico Mendes"	23/03/2026	28/03/2026
Caneleira	Praça João sevilhano	Início	Fim		Substituição de refletores na quadra de esportes	23/03/2026	28/03/2026
Castelo	Praça Manoel Joaquim Lopes	Início	Fim		Pintura de parte do piso próximo ao playground	23/03/2026	28/03/2026
Castelo	Av. Jornalista Paulo Matos	Início	Fim		Caiação do muro recém construído	23/03/2026	28/03/2026
Chico de Paula	Rua Julia Ferreira de Carvalho	1	5		Caiação nas muretas do canal, guias e postes	23/03/2026	28/03/2026
Chico de Paula	Rótula 01	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rótula 02	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Abílio dos Santos	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Chico de Paula	Rua Ana Santos	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Aparecido Cabrera	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Boris Kaufmann	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Cristiano Solano	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Doutor Pedro Paulo De Giovanni	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Doutor Zelnor Paiva Magalhães	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua Marginal Direita da Via Anchieta	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Chico de Paula	Travessa Vila Nova	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 02	Início	Fim		Reparos de alvenaria na mureta (fechar buracos) e muro da arquibancada	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 03	Início	Fim		Pintura das muretas (interna e externa) da quadra poliesportiva	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 04	Início	Fim		Pintura das jardineiras e bancos próximo à quadra poliesportiva	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 05	Início	Fim		Pintura das traves e estrutura de basquete da quadra poliesportiva	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 06	Início	Fim		Pintura da arquibancada e escadaria de acesso à quadra poliesportiva	25/03/2026	25/03/2026
Ilhéus Altos	Rua 07	Início	Fim		Pintura do piso e demarcações das linhas da quadra poliesportiva	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Rua Ten. Durval do Amaral	371	371		Reparos hidráulico em moto bomba no Cecom Radio Clube	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Radio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	1	305		Caiação em Guias e Postes	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Av. Hugo Maia	44	500		Caiação da mureta e guias do Canal	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	Início	Fim		Caiação em Guias e Postes	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Rua Major Arthur Alves Firmino	Início	Fim		Corte de mato	25/03/2026	25/03/2026
Radio Clube	Praça Jácomo Brunetto	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Praça Santa Paulina	Início	Fim		Reparos geral	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Caminho do Mirante	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Caminho do Trinta	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Caminho Santa Maria	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Estrada João Baptista	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Praça Ruy de Lugo Viña	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Brigadeiro Newton Braga	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Cananéia	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Caraguatatuba	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Doutor Oswaldo Carvalho de Rosis	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua E	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Saboó	Rua Ernesto Fulgoso	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Flaminio Levy	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Francisco Pedro dos Reis	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Guarujá	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Iguape	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Itanhaém	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Manoel Barbosa da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Pio XII	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Professora Maria Neusa Cunha	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua São Sebastião	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua São Vicente	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Ubatuba	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua Vivaldo de Almeida Nery	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua 01	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua 11	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

Saboó	Travessa Luciano de Castro	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Travessa Segunda	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Travessa Terceira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Saboó	Via de Ligação no Saboó	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
Santa Maria	Rua João Fracarolli	Início	Fim		Instalação de Ventiladores no Centro Esportivo Manoel Nascimento Júnior	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Praça Estado de Israel	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Praça Júlio Dantas	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Agripino Corrêa da Silveira	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Arlindo de Aguiar Júnior	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Coronel Francisco Júlio Cesar Alfieri	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Domingos José Martins	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Doutor Luiz de Campos Moura	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Eduardo Alves	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Engenheiro Gercino Hugo Caparelli	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Fritz Gut	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Gastão Bousquet	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Jaime Manhani	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026



Programação de zeladoria

25/03/2026

São Jorge	Rua Luiz Di Renzo	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Maurício Moura	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Jorge	Rua Yara Nascimento Santini	Início	Fim		Remoção de mato	25/03/2026	25/03/2026
São Manoel	Praça Deputado Euzébio Rocha (incluindo campo)	Início	Fim		Corte de Grama	23/03/2026	27/03/2026
São Manoel	Praça Nicolau Giraigire	Início	Fim		Corte de Grama	23/03/2026	27/03/2026
São Manoel	Praça Dr. Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Corte de Grama	23/03/2026	27/03/2026
Vila Haddad	Rua Santa Maria	206	206		Drenagem	17/03/2026	26/03/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, Bocas de lobo e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores	23/03/2026	28/03/2026